

3.ª Série—Vol. XVI



N.º 3—Setembro de 1971

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ARQUIVOS DE MACAU



**(Do Governador concordando com o concerto do cais da Praia
Grande ser feito pelo Opú)**

... esse Senado palavra algũa a resp.^o do Cais continuado desde as Cazas de Maria Pr.^a the as da armação de M.^{el} Pr.^a da Fonceta querendo me persuadir q' não me-rece aquella minha propozição attenção algũa, esta devem esses Senadores pra-tica-la sempre com q.¹ q.^e sug.^{to} q' ocupar o cargo, q' eu exercito, pois q' a Mag.^a q' me honra não consta haver facultado a esse Sen.^o poder p.^a me dezattender, antes me persuado, q' occupando eu o cargo de Seo lugar Tenente me haja de ser reprehend.^o todo o disfarce nesta materia D.^a G.^a a VM.^a m.^a an.^a Macao a dezasseis de Março de mil sette centos settenta, e dous = Diogo Pra Salema de Saldanha.

(Do Governador ao Senado sobre procissões e barracas chinas)

Sñrs do Nobre Senado. O Zelo da Religião, sendo hum dos principaes funda-mentos, em q' se estriba toda, e q.¹ q.^e Nasção, agitado com o despertador de me vir hoje hum China Alfayate de Officio a pedir Licença, p.^a q' eu permittisse poder elle fabricar húa barraca, ou descanso, em obsequio de húa procissão, q' os Chinas estantes nesta Cid.^e pertendem amanhã a correr as ruas della, tributando este culto publico a seos pagodes, me instou a chamar ao Proc.^{to} desse Senado, ao q.¹ parti-cipei q' fizesse as necessarias dilig.^{as}, p.^a se abstrahirem os mesmos Chinas da fa-brica de sem.^{as} barracas, por ser couza, q' de novo pertendião introduzir e com saber q' elles me não tinhamo pedido Licença algũa, como era costume the o prez.^{te}, ainda p.^a as mesmas procissões, q' o descuido, pouco zelo, e nenhum cazo, com q' se hou-verão ou os meos predecessores, ou os q' successivam.^{te} constituem o Corpo desse Sen.^o, lhes permittio, sem advertencia, de q' tinhamos de obrigação evitar não som.^{te} estes cultos publicos, senão ainda os particulares, se foi da minha prez.^a, com di-zerme faria as possiveis diligencias. Logo depois disto vierão tres mercadores Chi-nas a pedirem-me licença para a fabrica dos descansos, a q' respondi, q' como a pro-cissão estava tolerada, a fizessem, se bem contra minha vontade, porem q' não cuidassem nos descansos, p' q' não devia eu permittir húa introdução nova em todas as ruas publicas da Cidade. Tornou o Proc.^{to} a m.^a prez.^a, segurando-me q' não podia evitar aquella fabrica, pois q' já os Chinas a tinhamo determinado entre sy, e q' lhe lembrava, q' em outra occasião já os mesm(os Ch)i(na)s tinhamo posto p' obra

o q' agora pertendia eu impe(dir p') visto. = Lembro a esse Senado, q' sendo esta Nação Chinaza mui ardiloza em principiar p' fabricas piquenas, e acabar em grandes, com o cautelozo sistema de trazer sempre p' exemplo os passos passados, p.^a prosseguir com os prez.^{tes} corroborando q.¹ q.^r acção, q' queira executar, com dizer, q' já houve aquelle exemplo, e q' não hé cazo novo, como m.^{tas} vezes o tem praticado, deve esse Senado procurar todos os meyoys de não consentir nesta introdução, para não ficar como costume estabelecido, da mesma sorte, q' ficou a procissão há poucos annos a esta parte tenha, ou não havido algúa vez disfarze, ou consentim.^{to} na referida fabrica dos descansos. Lembro mais, q' em nosso favor temos o sermos Senhores deste tereno pelo foro annoal, q' recebe p' elle o Imperador da China, e p' isso não podem seos Vassallos fabricar nas ruas delle couza q' não queiramos. Lembro tbm q' se em q.¹ q.^r cazo, ou em q.¹ q.^r acção, q' os Chinas queirão executar, houver(sic.) sempre da parte desse Senado disfarze, descuido, ou inacção, como tenho observado nestes annos, em q' estou incumbido do governo desta Cidade, em breve lamentará ella o jugo do captiveiro, vendo dominar, e Legislar nella ao mesmo China, ficando seos habitantes interam.^{te} subditos, e sujeitos a tudo o q' o dito China queira, ainda q' seja contra os dogmas da Religião, e Leys do Monarca, de quem somos Vassallos, esta reflexão hé fundada nos Successos q' a cada passo acontecem, e q' bem a meo pezar lamento, sem poder despertar os animos, dos q' successivam.^{te} constituem o Corpo desse Senado, para q' abominando o letargo, em q' se achão, cuidem de co'mum accordo a procurar todos os possiveis meyoys, q' nos condução ao fim da liberdade, da honra, e interesse da Nação, cujos arbitros m.^{to} há q' tenho proposto, e esse Senado, ou os q' o constituem successivam.^{te}, como inuteis os tem desprezado. Deos gue a Vms muitos a.^a Macau ao primr.^o de Julho de 1772. Digo(sic.) Frz' Salema de Sald.^a

(Do Governador ao Senado para ordenar que sejam desmanchadas as barracas)

O protesto, q' ensinuei a VM esta manhã, deve ser feito não a hum senão a todos os principaes Mercadores Chinas, q' se achão nesta Cidade com a solemnidade costumada, estando prez.^{te} o Escr.^{to} Chinico, o Lingua, VM, e hum Vereador, e mais algum Official conforme o estilo, intimando-lhes da m.^a parte, e do Senado, q' se contentem em fazer o q' já fizerão, porem q' nada mais de novo, mandando desmanchar as barracas, q' se achão feitas nos lugares em q' nunca as fizerão: e q' do contrario serão elles d.^{os} mercadores, e tbm os Cabeças de Rua responsaveis a q.¹ quer disturbio, q' haja, p' q' a força se mandará deitar abaixo as mesmas barracas, construidas nos lugares, em q' nunca as fizerão, o q' VM.^e executará com toda a brevid.^e de sorte, q' sendo preciso ser VM.^e e mais Officiaes do Senado escoltado de gente,

tendo passado as Ordens necessarias p.^a q' se acha prompta os acompanhe. = Deos G.^e a VM.^e m.^a an.^a = Macao a 2 de Julho de 1772. Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Sobre a morte do Capitão da Fortaleza da Barra)

Snres do N.^e Sennado = Como ha mezes, q' fis entregue do treslado de huma chapa, q' enviou Mandarin de Anssan p' sobre Nome Hu a esse Sennado, cujas ultimas clauzulas são q' não tem necessid.^e de mandar mais chapa, tocante a materia da morte executada no Capp.^m da Fortaleza de Barra, sem q' the o prezente o mesmo Mandarin haja communicado a esse respeito couza alguma mais, sou precizado a executar digo excitar a esse Sennado a lembrança de se procurar o devido castigo, q' o cazo pede, participando me o acordo q' se tomar sobre este ponto, em q' com delicadeza, instancia, e sem perda do tempo, quero q' se ponhão em pratica as mais exactas diligencias, p.^a q' os competentes Mandarins, incitado dellas não usem da mesma froxidão como athe agora se tem portado em hum cazo, em q' elles Mâdarins se portão diligentes, e promptos quando acontece a morte em qualquer China, o q' esse Sennado não ignora (pella diuturna diligencia) digo pella diuturna experiencia q' tem de semelhantes soccessos. = D.^e G.^e a VM.^e na.^a annos. Macão 5 de Novembro de 1772 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Pedindo ao Senado contas das despezas com a vinda dos Mandarins)

Como tendo por noticia, q' cada vez q' chega a esta Cid.^e qualquer Mandarin p.^a negociar, digo p.^a averiguar algum cazo sucedido, dispende esse Sennado do Erario Real alguma prata, ora com titulo de despezas ordinarias, e ora com o de extraordinarias, se me faz preciso p.^a bem do Real Serviço, q' esse Sennado me mande huma fl.^a clara, distincta, e com a individuação das adicçoens, mandando transcrever pella que hade estar nesse Sennado dada pello seo Procurador, em ocazião em q' se mandou matar a hum Soldado deste prezidio p' ter acontecido a morte de hum China = D.^e G.^e a VM.^e m.^a an.^a Macão a 21 de Dezbro de 1772 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Ao Senado sobre as Cazas da Praia Grande)

Snres do N.^e Sennado = A execução do q' determina o Illmo, e Exmo Sñr Governador, e Capitão General da India sobre o edificio das Cazas de praya grande, deve esse Sennado cumprir dentro em hú mez precizame'te, p.^a cujo fim deve them executar a Ordem dirigida pello d.^e Senhor ao mesmo respeito com data de 27 de

Abril do anno proximo passado, o q' faço participante a esse Sennado para nenhum tempo alegar a ignorancia = Deos G.* a VM.^{es} m.^s an.^s Macao 5 de Novembro de 1772. Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Sobre a demora na partida dum navio inglêz)

Sres do M' N.* Sennado = Advertindo, digo Antevendo o descuido com q' esse Sennado se portava a respeito da demora do Navio Inglex, sem me ter participado couza alguma como era costume, tinha ja hontem determinado ao Capitão do d.^o Navio p.^a q' houvesse de partir deste Porto, o q' sem duvida hade executar esta tarde ou amanhã cedo = Deos G.* a VM.^{es} m.^s an.^s Macao 11 de Julho de 1772 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Lembrando a repartição do bague do barco de Timor)

Srs do Nobre Senado. Lembro a VM.^a, q' a repartição do bague do barco de Timor deve ser feita com tempo, e com antecipação, para q' os interessados nelle possam ter tempo de se utilizar melhor della, e mais acertado me parece, q' logo q' sahir nomeado o barco se faça tbem a mesma repartição D.^s G.* a MV.^a m.^s an.^s Macão a Vinte e sette de Novembro de mil sette Centos settenta e dous = Diogo Frz.['] Salema de Sald.^a

(Sobre a edificação das Cazas da Praia Grande)

Sñrs do Nobre Senado. A cinco de Novembro proximo passado escrevi a esse Senado, dizendo-lhe, q' a execução do q' determinava o Ilmo, e Exmo S.^r Gov.^{or}, e Capitão Gen.^l da India sobre o edificio das Cazas da praya grande devia ser cumprida em hú mez prezizam.^{te}, e como està findo, sem ainda eu ter sciencia do q' se tem obrado, espero q' esse Senado mo faça participante p' sua repostas, q' deve vir acompanhada com o traslado da Ordem do mesmo Exmo Sñr da data de vinte e sette de Abril do anno passado, e tbm com o dos termos, q' nessa Camara se tomarão p.^a a factura, e continuação do dito edificio, com especificação de todos os vacantes. = Deos G.* a VM.^a m.^s a.^s Macao Onze de Novembro de 1772 = Diogo Frz.['] Salema de Saldanha.

(Para o Senado pagar o tabaco que tomou para mandar aos mandarins)

Sñrs do Nobre Senado = O Administrador do tabaco de pó Antonio do Rozario me deo parte, de q' ainda não está satisfeito do producto do q' esse Sen.^o tomou p.^a mandar aos Mandarins, e como assy este producto, como a de todo o mais hade ser

remettido na Nao, q' se acha proxima a partir para Lisboa, se faz preciso, q' esse Sen.^o passe as Ordens Necessarias p.^a q' logo, e logo seja satisfeita a parcella do dito tabaco, na firme certeza, de q' se preciza deste dinhr.^o p.^a pagam.^{to} dos generos, q' hão de ser remettidos na mesma Nau p.^a a Junta do tabaco de Lixboa, a q.¹ não deve receber o prejuizo de se retardar a remessa pela cauza de não terem ainda os Mandarins pago aquelle tabaco, q' esse Senado a tomou p.^a elles. D.^s G.^a a VM.^a m.^a a.^a Macao onze de Dezembro de 1772 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Pedindo as contas devidamente descriminadas e justificadas)

Sñrs do Nobre Senado. Como na Carta de Ordem dirigida a esse Senado pelo Ilmo, e Exmo S.^r Gov.^{or} e Capitão General da India com data de 25 de Abril de 1771, que hade estar no Archivo desse Senado registada no L.^o das Cartas, e dependencias desta Cidade a fl. 16 v.^o determina o mesmo Sr. que os Thezr.^{es} pratiquem nas folhas de Contas q' costumão dar aquella clareza necessaria a justificação das addições, e q' depois de fazer esse Senado o raciocinio em forma autentica sejam apresentadas a este governo para se mandar rever, e examinar, o q' novam.^{te} ordena na Carta de Ordem dirigida a mim da data de 29 de Abril do anno prox.^o preterito, devo dizer a esse Senado q' a folha de Contas, q' me entregou o Thezr.^o q' acabou, hé pela mesma forma, q' a dos mais Thezr.^{es}, sem justificação algúa mais q' a da sua asserção, e sem q' esse Senado tivesse feito as averiguações necessr.^{as}, pelo q' espero, q' esse Sen.^o me faça sciente, do q' a este resp.^{to} tem obrado, p.^a eu praticar o q' for justo em execução das mesmas ordens. = Tenho noticia q' esse Sen.^o tem feito balanças, ou dachens novos p.^a serem regulares os pezos do recibim.^{to}, q' faz o Thezr.^o dos dr.^{tes} dos Navios, e da extração, q' dá a elles, diminuindo nos pezos novos aquelle excesso, q' havia nos antigos, pelo q' espero, q' tbm me faça inteirado com individuação, o q' se tem praticado a este respeito. — Deos G.^a a VM.^a m.^a a.^a Macao a 7 de Janr.^o de 1773 = Diogo Frz.^s Salema de Sald.^a.

(Do Governador remetendo quatro cartas do Governador da India para serem registadas)

Sñrs do Nobre Senado. — Nesta vão incluzas quatro Cartas do Ilmo, e Exmo S.^r Gov.^{or}, e Cap.^{to} Gn.^l da India, húa de 24 de Abril, outra de 28, e duas de 29 do mesmo, todas de 1772 p.^a Vms mandarem registrar no Livro Corr.^{to} dos registos, de sorte, q' depois de transcriptas venha cada húa com a declaração necessaria no fim della posta pelo Escr.^{to} da Camara, ou p' q.^{to} serve seo lugar na qual manifeste as folhas do livro, em q' ficão copiadas. = Deos G.^a a VM.^a m.^a an.^a. Macao a 16 de Março de 1773. Diogo Frz.^s Salema de Saldanha.

(Sobre a prisão do capellão do barco de D.^m António Pacheco por ter sido jesuita)

Sñrs do Nobre Senado. Da Copia da Carta escrita pelo Exmo S.^r VRey Conde de Ega com data de 2 de Abril de 1762, q' esse Senado me remetteo, vejo q' tendo S. Mag.^e F. encarregado ao dito Sñr da execução das penas fulminadas contra os denominados Jesuitas, dirigio esta diligencia ao Gov.^{or} desta Cidade, q.^m deo então as providencias necessarias, pelo q' ficou dividendo a este governo a jurisdicção de iguaes procedimentos em cazos identicos; porem como tenho a certeza de q' esse Senado mandou proceder prizaõ em hum P.^e Capellão do Barco de D.^m Antonio Pacheco p' se dizer ter sido Jesuita, sem q' me houvesse requerido esta diligencia p.^a eu a providenciar, necessito saber a cauza p' q' ese Senado tomando a sy a jurisdicção q' me compete, mandou proceder a dita prizaõ, bem entendido, porem q' a resposta desta me deve vir exposta em termos claros, e precisos com os documentos necessarios, q' a qualifiquem, p.^a o fim de eu me inteirar da verdade das couzas taes q.^{as} existem — D.^a G.^a a VM.^a m.^a a.^a. Macao a 5 de Mayo de 1773 — Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Sobre os estrangeiros estabelecidos na cidade)

Sñrs do Nobre Senado = Para executar como devo a ordem, q' recebi do Illmo, e Exmo S.^r Gov.^{or} e Cap.^m General da India a resp.^{ta} dos Estrangeiros, q' o mesmo Sñr diz constar lhe se achão nesta Cidade estabelecidos, necessito de q' esse Senado me mande dizer Em primeiro lugar se sabe, ou tem noticia de q' algum Estrangeiro tinha estabelecim.^{to} nesta dita Cidade Em segundo lugar se assistencia interina dos q' aqui vem hé aq.^{ta} mesma, q' eu achei q.^{do} tomci posse deste governo, ou se tem viciado, e o como, tbm se se tem nesta materia introduzido algum abuzo em prejuizo da execução, q' devem ter as ordens reaes, e as do Supremo Governo da India. Em tercr.^o lugar se a d.^{as} assistencia interina dos mesmos Estrangr.^{os} permittida p' hum termo q' nessa Camara se fez com a assistencia do Gov.^{or} q' então era Francisco Antonio Pereira Coutinho aos 9 de Fevr.^o de 1757 aprovado pelos Exmo, e Illmos Sñrs Govn.^{or} da India p' hua Carta de 17 de Março de 1758, cuja Copia acompanha a esta q' revoga a anterior ordem dos mesmos Srs de 22 de Abril de 1757, a Copia da q.¹ remetto tbm incluza, esta p' outra posterior ordem revogada. Em quarto lugar o como, e p' q' se lançou fora desta Cidade hum Ingles no anno de 1758 ou 57. Em quinto, e ultimo lugar q.^{as} são os lucros, e interesses q' os d.^{os} Estrangr.^{os} uzurpão assim ao comum desta Cidade, como as pessoas particulares della, e q' prejuizo, e danos se seguem, ou ao Comum, ou aos pobres, ou aos ricos da mencionada interina assistencia dos d.^{os} Estrangr.^{os} neste Porto. Espero do zelo, e effiacia, com q' esse Sen.^o deve procurar o augm.^{to} e felid.^e desta terra, q' a tudo me

responderá com a devida clareza p.^a q' eu possa como devo cumprir cõ acerto, o q' pelas Super.^{es} Ordens me está incumbido. D.^a G.^e a VM.^a m.^a a.^a. Macao 25 de Septbr.^o de 1773. Diogo Frz.^o Salema de Saldanha.

(Pedindo todas as doações, privilegios e tratamentos do Imperador da China a favor da Cidade).

Sñrs do Nobre Senado = Para a devida execução de húa Ordem q' tenho do Supremo Governo da India, necessito, de q' esse Senado me mande todas as doações, e privilegios, e todos os tratam.^{tos} do Imp.^o da China a favor desta Cidade que se acharem nos Archivos della em autentica forma copiados. D.^a G.^e a VM.^a m.^a an.^a. Macao 25 de Setembro de 1773. Diogo Frz.^o Salema de Saldanha.

(Sobre o resgate das casas hipotecadas aos chinas)

Senhores do Nobre Senado = Pelo Alvará em forma da Ley do Exmo Sñr VRey Marques de Lourical (sic.) passado em 5 de Mayo de 1742 está esse Senado incumbido de obrigar aquelles, q' tiverem hipotecado Cazas aos Chinas, q' as rimão, procedendo contra elles na forma, q' dispoem o mesmo Alvará, e como tenho certeza de q' Ignacio de Olivr.^a Payva Cap.^{to} da Caza forte de S. Lazaro há annos tem hypotecado a hum China húa Morada de Cazas q' possui defronte das do Red.^o P.^a Vigr.^o Geral, e me dizem, q' outras junto a S. Lour.^{to}, em q' vivem Chinas q' vulgarm.^{te} se chamão do Ham tbm estão hypotecados com outras mais, de q' me affirmão ser sabedor o Língua da Cidade, espero q' esse Senado cumpra a d.^a Superior Ordem tantas vezes repetidas como recomendada com aq.^{le} zelo, com q' se deve applicar a hum negocio de tanta importancia tbm q' abuzivam.^{to} dão alguns Conventos, e moradores Chão aos Chinas, p.^a q' estes faço nelle Cazas proprias pagando somente o foro do dito Chão, e como este procedim.^{to} hé contrario a referida ordem, parece-me justo q' se reforme como abuzo, q' necessariam.^{te} hade produzir perniciosos effeitos notificando p' Cartas aos Prelados dos Conventos, e mais pessoas Ecclesiasticas possuidores dos Chãos, e tbm aos Moradores Cidadões, e pelos Officiaes da justiça a todos os mais, p.^a q' se abstenhão de continuar semelhantes desordens sob pena de incorrerem nas penas no dito Alvará fulminadas; Ordenando a todos, q' no espaço do tempo, q' a esse Senado parecer necessario, rimão as Cazas, ou boticas, q' no seo Chão consentirão, q' os Chinas se fizessem. Falo em Notificações, pq' como esta Matéria hé pouco agradável aos mesmos Chinas, julgo ser conveniente, q' com bando se não publique. Neste particular dezejo q' esse Senado me responda com a necessaria clareza, depois de bem o consultarem p.^a se obrar o q' for mais conveniente ao Serv.^o de S. Mag.^e, e ao bem comum desta terra. D.^a G.^e a VM.^a m.^a an.^a. Macao primr.^o de Outubro de 1773. Diogo Fernandez Salema de Saldanha.



(Sobre se foram citados os donos das casas hipotecadas aos chinas)

Sñrs do Nobre Senado. Como pelas Superiores ordens q' prohibem o venderem-se, e hipotecarem-se Cazas aos Chinas, e Estrangeiros estou responsavel a falta da sua observancia, e obrigado a fazer q' se executem, espero q' esse Senado me mande dizer se as Cazas, q' na m.^a Carta do prim.^o dia do mez de Outbr.^o proximo passado declarava, estão aos Chinas hipotecadas, e se os donos (sendo assim) citados p.^a as remirem; como tbm os q' tem dado Chão aos mesmos Chinas, p.^a nelle fazerem Cazas proprias estão sem excepção notificados p.^a com tempo determinado resgatarem. D.^o G.^o a Vms m.^a an.^a Macao 12 de 9br.^o de 1773. Diogo Frz Salema de Saldanha.

(Sobre o novo metodo de apresentação de contas pelo tesoureiro do Senado)

Sñrs do Nobre Senado = O novo Methodo para as Contas do Tezr.^o, em que esse Senado me fala na Carta q' me (diri)gio aos 17 do Corrente, hé o q' novam.^{te} manda o Illmo, e Exmo S.^r Gov.^{or} e Capp.^m General da India p.^a se principiar a praticar no anno proximo futuro. A ordem do mesmo Senhor cuja execução há hum anno q' estou requerendo, hé a q' veyo no anno de 1771, ratificada no de 72, e com mais força neste de 73. A mesma ordem ensina a sua execução = Que o Tezr.^o dè annoalim.^{te} húa exacta Conta da sua receita, e despesa = Isto sempre fez, e faz o d.^o Thezr.^o razão pq' a dita ordem somente a esse Senado se dirige, e não a elle = Que nesta Conta examine esse Senado não só a certeza do calculo, com q' os Officiaes se contentão tranzitoriam.^{te}, mas tbm a verdade e inteireza da mesma receita, e do seo consumo; os verdadeiros, e justos preços das sahidas a identidade, ou coherencia das balanças, pezos, e medidas da receita, e sahida, e tudo quanto parecer justo para verificar a verdade, pureza, e integridade da mesma conta, e depois q' assim for dado este Calculo, e raciossinio em forma autentica seja apresentado ao Gov.^{or} desta Cidade e &c.^a = O mais hé o q' a mim me toca, e o até aqui referido não a hum Vereador como até agora, mas a esse Senado pertence executar, o q' espero se faça com brevid.^e p' caber no tempo, q' já não hé muito, o q' tbm a mim me está incumbido D.^o G.^o a Vm.^a m.^a a.^a Macao 20 de Novembro de 1773. Diogo Frz Salema de Saldanha.

(Sobre não poder comparecer na Casa da Câmara)

Sñrs do Nobre Senado. Por me achar com molestia, q' me embaraça o sahír fora, não posso como Vms querem, hir a essa Caza da Camara, porem sendo necessr.^a q' em algúa materia, q' se tenha offerecido, interponha eu o meo parecer, o farei avizandome Vms o q' houver. D.^o G.^o a Vms m.^a a.^a Macao 29 de Novbr.^o de 1773. Diogo Frz Salema de Saldanha.

(Sobre o estabelecimento dos estrangeiros na cidade)

Sñres do Nobre Senado=Como o Ilmo, e Exmo Sñr Gov.^{or}, e Capitão General da India me ordena q' lance fora desta Cidade os Extrangeiros, q' se achão estabelecidos, e nella hum digo nenhum haja ao prezente, nem me consta, q' houvesse outro mais q' hum Francez, q' se naturalizou e teve entrada em official do Senado, e hum Inglez chamado Roberto Jacson, que morreo há pouco mais de hum anno, e aqui cazou, e teve Caza com licença dos Superiores, como esse Senado me diz na Carta, q' me dirigio com a data de tres de Outubro, na q.¹ conhecendo esta verdade, o mesmo me affirma, tendo assentado em dar parte ao mesmo Ilmo, e Exmo S.^o Gov.^{or} e Cap.^m Gn.^l da India do q' há na realidade, enviando-lhe as Cartas q' a este resp.^{to} me tem escripto esse Senado, e informando-o das circunstancias q' nesta materia há, p.^a q' elle determine o q' for servido = Como esse Senado me diz, q' os Particulares se deixou reputar p' estabelecidos, p' q' alugão Cazas com o ajuste de tantos annos, eu me informei deste contrato, e achei q' nenhum particular, nem dos Inglezes, q' são dous, q' ficão nas Cazas de Antonio Jozé da Costa hum, e outro o anno passado nas de Francisco Ferreira, nem dos Francezes, q' assistem nas do mesmo Antonio Jozé da Costa, e João Ribeiro Guim.^{es}, nem dos Dinamarcas, e Armenios tem ajustado Cazas, senão annoalm.^{te}, como todos os donos das mesmas Cazas me affirmão em Cartas suas, nas quaes descubro ao mesmo tempo, q' somente as Companhias alugão Cazas p.^{as} tres, e dez annos. Ultimamente digo, q' quando eu vim p.^a este governo, ja aqui achei particulares de todas as Naçoens; como todos sabem, e de q' tenho constos. Desde o anno de 1758 ate agora sempre tem vindo com aquella Licença, q' geralm.^{te} está concedida aos Estrangeiros, p.^a annoalm.^{te} terem nesta Cidade interina assistencia, quando de Cantão os obrigão a sahir, e seria accuzar sò a sy mesmo esse Senado de pouco zeloso no serviço de S. Magestade e dezobediente as suas ordens, e do Supremo Governo de Goa, se affirmasse q' estes Particulares há annos estão aqui estabelecidos, quando até o prezente não tem requerido, nem feito procedimento algum contra este estabelecimento como hé pelas mesmas ordens obrigado. = Se a assistencia interina dos Armenios hé estabelecim.^{to}, sabe o mesmo Supremo Governo de Goa, q' p' vezes sobre ella lhe tem escrito esse Senado, e não me consta q' fosse prohibida nem esta ordem nelles falla, sendo elles tbm particulares = A razão, q' esse Senado me dá, tão bem de não lhe pedirem Licença os ditos Particulares p.^a virem, a q.¹ deve ser p.^a mim confirmada, não hé, a q' os pode fazer estabelecidos, p' q' serão tão bem estabelecidos os da Companhia q' igoalm.^{te} a não pedem. Esta falta herro somente, e não estabelecim.^{to} eu a pertendo emendar com a prudencia devida. A mulher do Dinamarca não veyo p.^a esta Cidade com animo de nella se estabelecer mas somente a buscar seo marido em Tranqbar, aonde o supunha, e de lá aqui aonde o achou. Vem p.^a voltar com o seo marido, o q' não obstante, obriguei

ao dito Dinamarca, a q' fizesse hum termo de cazar embarcar sua mulher p.^a fora desta terra, e como agora se acha gravemente enferma, e me fizesse elle húa petição alegando a rezolução, q' tem de se recolher a Europa, e não de estar em Macao, aonde só rezide p' tres ou quatro annos como os mais Estrangeiros afim das suas negociaçoens, q' tem em Cantão: Seria barbaridade impropria de húa Nação aliada, e tão civilizada como a nossa o obrar com hum Estrangeiro grave húa violência tão extranhavel, como se deixa ver, q' seria a de o obrigar a embarcar sua mulher, dizendo elle, e o Medico, q' na realidade está enferma. Esta assistencia digo não hé nem pode ser estabelecimento, nem tñobem della se pode seguir prejuizo algum. Isto hé o q' neste particular se me offerece dizer a Vms, q' D.^a G.^a m.^a an.^a Macao 7 de Janeiro de 1774 = Diogo Frz' Salema de Sald.^a.

(Sobre a reposição da quantia dispendida na edificação do Palácio do Governo)

Sñres do Nobre Senado = Pela resposta, q' recebi da data de 22 de Dezembro do anno proximo passado, dada a minha Carta de 11 do mesmo Mez, vejo q' esse Senado me diz q' p.^a inteiram.^{te} dar cumprimento as ordens do Illmo, e Exmo Sr. Gov.^{or}, e Cap.^m General da India, sobre a reposição da quantia, q' se dispendeo no edificio das Cazas da praya grande, lhe faltava tempo, e q' p' este motivo não estava finalizada esta dependencia, a q.^{ta}, como me seja recomendada, espero q' esse Senado sem demora me participe se a dita quantia ja se acha no Cofre, pq' a não estar ainda me deve mandar húa Lista com os nomes dos individuos q' são obrigados a aquella reposição, declarando a quantidade, q' pertence repor a cada hum delles, feito o abatimento da venda, assim das ditas Cazas, como do Chale, tudo com individuação, e clareza. D.^a G.^a a Vms. m.^a an.^a Macao a 7 de Janr.^o de 1773 = Diogo Frz' Salema de Sald.^a.

(Pedindo a lista da repartição do bague do navio de Timor)

Sñor Escrivão da Camara do Nobre Senado = Faz se me precizo, q' Vm me remetta a lista da repartição do bague do Navio de Timor, com advertencia, de q' nos mais annos me venha logo a dita Lista depois q' o Nobre Senado fizer a dita repartição, sem q' p.^a isso seja necessr.^o outra insinuação minha, p.^a o q' deve ficar esta minha Carta p' Lembrança. D.^a G.^a a VM.^{tes} m.^a a.^a Macao 23 de Janeiro de 1773 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Pedindo a conta da despeza feita com a edificação do Palácio do Governo)

Sñres do Nobre Senado. Na carta q' dirigi hontem 7 do corrente, dizia a esse Senado q' no cazo de não estar ainda recolhida no cofre a quantia, q' se dispendeo

no edificio das Cazas da praya grande, me remetesse húa Lista com o Nome dos individuos, declarando a quantidade, q' pertencee repor a cada hum delles, feito o abatimento da renda assim das ditas Cazas como do Chale, tudo com individuação e clareza, e na reposta q' recebi só veyo incluza a lista das pessoas q' forão notificadas p.^a o pagamento sem nenhúa outra individuação ao ms.^o tempo, q' esse Senado me devia mandar húa conta, em q' declarasse a importancia do dispendio feito no dito edificio, o abatimento da venda delle, e o liquido, q' ficou p.^a se ratear pelos ditos individuos, especificando tbm a quantidade, q' cada hum delles deve repor. E porq' para a execução das ordens q' tenho, necessito da referida clareza, espero q' esse Senado me remetta logo. D.^a G.^a a Vm.^a m.^a a.^a Macao a 8 de Janeiro de 1773. — Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Pedindo cópia das ordens sobre a prisão dos jesuitas)

Sñrs do Nobre Senado = Para bem do Real Serviço, necessito, q' esse Senado me mande as Copias das ordens, q' do Supremo Governo de Goa forão expedidas na monção em q' forão prezos os denominados Jezuitas, q' se achavão nesta Cid.^a, quaes hão de estar no Archivo desse Senado, e são do tempo em q' era V. Rey da India o Ilmo, e Exmo Sñr Conde de Ega. D.^a G.^a a Vm.^a m.^a an.^a Macao a 28 de Abril de 1773 — Diogo Frz' Salema de Sald.^a

(Sobre o arroz trazido pelo navio S. Joaquim e St.^a Ana)

Sñrs do Nobre Senado = O Navio S. Joaquim, e S. Anna, q' proximam.^{te} chegou a esta Cidade traz húa porção de arroz, q' me parece conveniente se tome p.^a ficar guardado em hú Celeiro, q' esse Senado determinará p.^a se recolher, tbm o mais q' houver de vir em outros barcos de sorte q' havendo necessidade de guarda p.^a ficar seguro o mesmo celeiro, eu darei a providencia de mandar de noite hum Sargento, e quatro Soldados p.^a obviar qualquer furto, ou outro incidente, q' haja. D.^a Gd.^a a Vms. m.^a an.^a Macao 9 de Junho de 1773. — Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Respondendo ao Senado sobre o arroz destruido pela bicharia e pela formiga branca)

Sñrs do Nobre Senado = Sabado, q' se contarão 18 do Corrente, recebi húa Carta na q.^a me diz esse Senado, q' o arros, q' comprou se acha em perigo de se perder com formiga branca, e mais animaes, e q' determine eu o q' se hade obrar de sorte, q' não experimente prejuizo. Eu não posso capacitar-me, de q' esse Senado, e

seo Conselho tomassem o justo arbitrio, q' lhes dei em húa Carta, q' lhes escrevi a 6 de Fevereiro da prezente hera, assentando em mandar vir em cada Barco 500 picos de arros, sem q' logo lembrassem, de q' este mantimento se não guarda nos gudões, e necessita indispensavelm.³⁶ de hum Celeiro, e Pataya, aonde fique defendido de humid.³⁷, e dos bichos, q' agora o comem, mas quando em todos houvesse esta falta de advertencia, eu alem de lembrar p' muitas vezes particularm.³⁸ ao Procurador, q' então era, a necessid.³⁹, q' havia da dita Pataya, em húa Carta, q' a esse Senado dirigi no dia 9 de Junho na chegada do Barco S. Joaq.^m, e S.^{ma} Anna depois de expor o meo parecer, q' era o comprar se arros, q' o dito Barco trazia, adverti, e lembrei a esse Senado a factura de hum Celeiro, e Pataya p.^a se recolher o dito arros, e o mais, q' em outros Barcos viesse', e se este meo parecer p' justo foi seguido p' esse Senado, e seo Conselho na compra do arros q' logo se executou, necessariam.⁴⁰ devia tbm ser abraçado na factura do Celeiro, e Pataya, sem a qual sabem todos os q' derão o seo votto p.^a a dita compra ser impossivel o conservar-se o dito mantim.⁴¹. Varias vezes falei sobre ella ao novo, e actual Proc.^{cc} João da Fonseca, e Campos, e em húa occasião me respondeo, q' os carpinteiros estão prohibidos de a fazer pelos seus Mandarins, ao q' repliquei dizendo-lhe q' comprasse as matr.⁴², e não faltarão Christãos q' a soubessem fabricar, ao q' logo acudio afirmando, q' nem os Matapaos, ou Mercadores da dita Madeira podião vendela p.^a prohibição, q' tbm tinhão. Logo, q' esse Senado assentou em mandar vir os 500 picos de arros em cada Barco, e expedio a este fim as Cartas circulares p.^a as Costas do Malabar, e Madrasta, devia cuidar no d.^o Celeiro, e Pataya, dispoñdo prudentemente os meyoys p.^a se fazer húa obra tão necessaria, e indispensavel, porq' então não era possivel q' os Chinas soubessem esta rezolução p' estar guard.^a p' aquelles Segredo a q' todos os desse Senado são obrigados p' hum juramento. O nenhum resp.⁴³ q' nesta Cidade tem a Real Bandeira, q' nos protege, a escravidão, e sujeição vergonhoza em q' vivemos, e o continuo desdouro, q' a nação padece são se' duvida effeitos do nenhum zelo, q' há nos q' devem cuidar na melhora de tudo, e do m.⁴⁴ descanso q' todos querem ter, pois como sempre athé agora, observei com a mayor dor, e sentimento, acabada húa contenda, e questão, q' haja com os Chinas a favor destes, e em ludibrio nosso, como quasi sempre succede, todas se restituem ao seo antigo socego, dando de mão a todas as ideas, q' naturalm.⁴⁵ lhe terião no passado aperto occorrido. Desta indolencia, e froxidão não tenho eu q' dar contas nem a Deos, nem ao nosso Soberano, pois nem ao trabalho nem a propria despesa me tenho poupado só p' conseguir o melhoram.⁴⁶, q' todos devem apeteacer, e infatigavelm.⁴⁷ solicitar. A este fim declarei a esse Senado a grande necessidade, q' há de se prevenir esta Cidade com hum Celeiro de arros p.^a delle nos podermos valer em qualq.^r insulto, e violencia, q' os Chinas pretendão executar, como a cada passo está acontecendo. A todos foi agradavel esta minha rezolução, e respondendo me esse Senado na Carta q' me mandou no dia 7 do mez

de Fevereiro, q' não tanta porção como eu dizia, mas sim a de 500 pîcos em cada Barco era o q' o Senado, e seo Conselho determinara, me não fala totalm.^{te} em Celeiro, ou Pataya, nem em duvida q' nesta precisa obra pudesse haver, e o mesmo se vê em outra Carta q' esse Senado me escreveo com a data de 16 de Junho em resposta da minha, na q.¹ falava no dito Celeiro, e Pataya. O q' suposto, digo não deve esse Senado perguntar me o que do dito arros quero determinar, quando o mandou vir não p.^a se gastar, como eu ordenasse, mas sim p.^a se guardar e delle nos podem valer em qual.^f necessidade occorrente, e accidental. Em gudiões lançado pelo chão hé bem verdade q' não pode conservar-se, e q' inutilmente se perderá o dinheiro, q' nelle se empregou, pois somente pode ter duração acomodado em Pataya, q' o livre da humidade. A factura della hé o remedio unico, q' eu descubro, pondo entretanto o arros em lugar de taboado, e aonde o Sol lhe chegue p.^a o qual trabalho tem os Cafres de Gallés. Se esse Senado se aplicar com toda a efficacia em buscar os meyo de a fazer cuidoo q' lhe não será m.^{to} trabalho o vencer as dificuldades, q' levem.^{te} se offerecem. Aliás não tem q' perguntar-me nesta materia couza algúa, mas sim q' responder pelo pouco zelo, e cuidado, com q' fez essa despeza inutil, sendo tão importante, e necessaria. D.^a G.^a a Vms. m.^a a.^a Macao 22 de Septbr.^o de 1773 = Diogo Frz' Salema de Sald.^a

(Sobre os moços cativos por um barco inglês)

Sñres do Nobre Senado = Vi a devassa, e mais docum.^{tos} q' esse Senado me envia a resp.^{ta} dos Moços Captivos, q' o Cap.^m do Barco Inglez levou furtado para Bengala, fico na dilig.^a de saber se João Crichton hé na realidade Procurador do dito Capitão para delle se haver a devida quantia, e na resolução, de q' não havendo pessoa, q' p' elle respôda, escreverei ao Gen.^l de Culcata (sic.), pedindo com o maior empenho a dita satisfação. D.^a G.^a a Vms m.^a a.^a Macao a 22 de 7br.^o de 1773 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Remetendo uma carta do Governador da Índia para ser registada).

Sñres do Nobre Senado = Incluzo nesta remetto húa Carta do Illmo, e Exmo S.^z Gov.^{er}, e Cap.^m Gen.^l da Índia com a data de 7 de Mayo de 1773 p.^a ser registada no Livro Corrente dos registos, de sorte q' depois de transcripta venha cõ a declaração necessaria no fim posta pelo Escr.^m da Camara, na q.¹ se manifeste o Livro, e o numero das folhas, aonde fica copiada. D.^a G.^a a Vms. m.^a a.^a Macao 30 de Setembro de 1773 = Diogo Frz' Salema de Sald.^a

(Sobre a reposição da quantia despendida com a edificação do Palácio do Governo)

Sñres do Nobre Senado = Para executar as ordens, q' recebi do Illmo, e Exmo S.^r Gov.^{or} e Cap.^m General da India a respeito da reposição da quantia, q' se dispendeu no edificio das Cazas da praya grande, e no Chale anexo, necessito, q' esse Senado me mande dizer se todos os que são obrigados a ella tem satisfeito como dizem, e no caso q' algum tenha faltado, me declare quem hé, se está notificado p.^a o dito desembolço, e o motivo de não ter pago até agora. D.^a G.^a a Vms m.^a an.^a Macao 12 de Novembro de 1773 = Diogo Frz' Salema de Sald.^a

(Pedindo uma lista de eclesiásticos e seculares que aforaram terrenos aos chinas)

Sñrs do Nobre Senado. Espero, q' esse Senado me mande húa Lista das (Pessoas) Ecclesiasticas e Seculares, q' tem aforado Chão aos Chinas, e me diga o tempo, q' a estas pessoas tem determinado, p.^a que dentro d'elle rimão as Cazas, q' os Chinas tem feito, e thm se alguns as resgatão logo. D.^a G.^a a Vms m.^a a.^a Macao 20 de Novembro de 1773. = Diogo Fernandez Salema de Saldanha.

(Sobre o caso da entrega dum inglês aos chinas)

Sñrs do Nobre Senado = Na carta, que esse Senado me escreve, me diz não ter seguido outra resolução da q' comigo tomou de se mandar ao Mandarin húa Chapa, quando eu, (como já disse) o Conselho, e Cabeças do Povo fomos convocados naquella tarde de 3 de Fevereiro p' esse Senado, a Caza da Camara, e consta do termo q' então se fez, q' na proposta, q' houve se não falou, nem se fez menção da dita Chapa, nem da sua entrega, ne' do seu effeito, ou successo, e só eu, notando essa irregularidade, e precebendo, q' era originada do mal intencionado, maliciozo, e infiel provimento do Proc.^{or} João Rib.^o Guimaraens, lhe perguntei pela reposta, q' do dito Mandarin recebera = O q' supposto, digo, q' sendo como he verdade clara vista, e innegavel, q' eu, o Conselho, e Cabeças do Povo fomos convocados naquella tarde p' esse Senado a Caza da Camara, q' este chamamento foi nova resolução; que esta foi tomada antes de se inquirir, o q' da anterior resultara, pois como esse Senado me affirma nas suas Cartas, sô soube pela reposta q' neste conselho o mesmo João Ribeiro me dera, e eu finalmente me não posso capacitar de q' esse Senado passasse a nossa determinação, ignorando as rezultas da antecedente, sem p' q' algum motivo grave fosse constrangido; espero me mande dizer q' foi o q' obrigou a convocar hum conselho pleno, e nele propôr a necessidade, q' havia de se entregar o Inglez, sem q'

primeiro examinasse o que da dita Chapa se seguirá, tendo o mesmo João Rybeiro feito sciente a esse Senado das cortezes demonstraçoens, q' hum dia antes do Mandarins recebera, e da palavra, q' a rogos seus dera o mesmo Mandarim de esperar pela tal chapa até aquelle dia de manhã = D.^a G.^a a Vms m.^a a.^a Macao 20 de Novembro de 1773 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Sobre empréstimos aos pobres e necessitados)

Sñres do Nobre Senado = As continuas dezordens q', e vexaçoens q' padecem nesta Cidade os pobres de hum, e outro Sexo, pela necessidades q' os compelem a tomarem emprestados dinheiros nas Cazas publicas de empenho, q' os Chinas tem sobre as suas joyas, e vestidos com a cruel pensão de se o sugieitarem a iniqua uzura de trinta, e seis, e quarenta p' cento a perda do q' empenhão, senão espaço de tempo pelos mesmos Chinas limitado, o não resgatão, como tbm a serem solicitadas p' elles as mulheres, valendo-se p.^a este dezaforo do aperto, em q' as poem. pela dívida contraida, e perda das ditas joyas, e vestidos; São tão dignas de attenção q' me movem a representar a esse Senado, a indispensavel obrigação, q' há de se lhe accudir, com húa providencia capaz de atalhar tão perniciozos damnos, e pessimas consequencias; e p.^a q' se faça sem q' o Erario Regio padeça o menor dispendio, ou quebra, tenho pedido a Antonio do Rozario, e a Lourenço Baptista Cortella ambos moradores, estabelecidos, com credito, e capazes de darem conta da quãtia q' receberem, como a todos hé constante, q' acceitem a de dous mil taeis cada hum, passando húa Escrip-tura na forma do costume, na qual se obriguem a pagar da referida porção sinco p' cento com o encargo de accudir aos pobres, e necessitados, com os empréstimos p' estes pedidos sobre penhores, a cujo fim lhe hei dar as necessarias instrucçoens, e ordens p.^a q' sem prejuizo seo fiquem remediadas tantas afflicçoens, e extintas tão más, e detestaveis violencias. Espero q' esse Senado, attendendo ao serviço, q' nesta sua acção se faz a Deos, e ao bem q' della resulta a este Povo, dé aos expressados sug.^{toes} a refr.^a quantia, recebendo delles a mencionada Escrip-tura = D.^a G.^a a Vms. m.^a a.^a Macao 24 de 9br.^o de 1773 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Sobre a não interferência do Governador nos despachos dos barcos de Manilla)

Sñres do Nobre Senado = Pela mesma Carta do Illmo, e Exmo S.^o Gov.^{or} e Capitão General da India se vé q' nos despachos dos barcos de Manilla, me não devo eu intrometer, p' q' ella estou obrigado de dar nessa materia o meo parecer, q' sendo preciso o interpôlo, não seria outro mais q' o de executar o q' pelas Superiores ordens se acha determinado, e quando da parte dos Cap.^{tes} dos ditos barcos hajão razoes de serem attendidos com algum favor, hé sufficiente, q' esse Senado com o seo Conselho

as examine, e pondere p.^a resolver o q' for mais acertado, pois hé certo não ser da mente do d.^o Illmo, e Exmo Sñr Gov.^{or}, e Capp.^m General da India, q' contra a Justiça sejam gravemente prejudicados os d.^{os} Capitaens, e q' sendo certo o seo grave prejuizo se lhes não faça algum agazalho, o qual senão nega a Estrágeiros, não se seguindo dele inconvenientes a Real Fazenda. D.^a G.^a a Vms m.^a a.^a Macao 29 de Novembro de 1773 Diogo Fernandez Salema de Saldanha.

(Sobre a supressão de tascas supérfluas)

Sñres do Nobre Senado = São patentes as continuadas dezordens que originão a superfluidade, q' há de boticas de comestiveis nesta Cidade, pois sendo suficientes húa em cada rua vemos q' em cada rua se encontrão sinco, e seis, seguindo-se desta multiplicidade os furtos, q' os Escravos fazem a seos Senhores, p.^a nas mesmas boticas os trocaram pelo vinho, com q' se embebedão, e comettem as perturbaçoens, q' a todos são notorias, os muitos azilos, q' os mesmos Escravos tem quando fogem, as cazas de jogo aonde estes os Mouros, e outros vagabundões fazem estalagem, jogão huns o q' furtão, e outros o q' furtão, e ganhão, e outras m.^{tas} inquietaçoes prejudicialissimas ao publico successo da mesma Cidade, e p' q' com a vinda do novo Mandarim, cuido não será dificultozo, o fazer-se neste particular a reforma q' tanto se necessita: espero q' esse Senado empenhe o seu zelo, e efficacia, em q' só se conservem as buticas, q' se julgarem necessárias, e os Botiqueiros, q' se conhece serem de boa conducta, e as mais se extingão, lançando-se fora dellas os ratoneiros, q' nellas morão, no q' nada perderão seos donos, pois as podem alugar a Christãos pobres, q' damão (sic.), p' não acharem caza de preço as suas posses accômodado como tenho algúa noticia, de q' o mesmo Mandarins (sic.) conhece a d.^a dezordem, e se inclina a mencionada reforma, mais se aviva, e corrobora em mim a esperança q' me fica, de q' esse Senado alcançará o effectuar-se húa obra tão necessaria, e importante a paz, e tranquilid.^e deste Povo, com muito mayor empenho lembro a esse Senado a indispensavel precizão, q' há, de q' não fiquem Chinas, assim nas boticas do q' matou o Mouro, como nas dos seos vizinhos, q' devem ser lançados fora delas. D.^a G.^a a Vm.^{tes} m.^a a.^a Macao 18 de Dezembro de 1773 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Sobre a conveniência de mandar vir mil picos de arroz em cada barco)

Sñres do Nobre Senado = Necessito q' esse Senado me mande húa Copia do termo, q' se fez em Meza da Vereação, e Conselho, a respeito de húa carta de seis de Fevereiro do anno proximo passado, q' lhe dirigi, lembrando lhe a necessidade, q' havia de se mandar vir em cada barco mil picos de arroz, escrevendo húa carta circular aos Feytores dos barcos para o comprarem, e trazerem. D.^a G.^a a Vm.^{tes} m.^a a.^a Macao 7 de Janr.^o de 1774 = Diogo Frz.^e Salema de Sald.^a

(Sobre a reposição da quantia despendida com a edificação do Palácio do Governo)

Sñres do Nobre Senado = Vejo o que esse Senado me diz a resp.^{to} dos q' faltão a repor a quantia q' lhes toca p.^a a satisfação da despeza das Cazas da Praya Grande, e como na monção proxime passada na Lista, q' esse Senado me enviou, dos q' tinham sido satisfeito vinha o defunto Simão Vicente Roza, e agora me affirma ser elle hum dos q' não tem pago, necessito saber a clareza, e verdade precisa para obrar o q' devo. Tbm necessito saber o como mostra Sebastião Simoens de Carvalho ter sido do contrario parecer, e estar p' esta razão dezobrigado. D.^s G.^a a Vms. m.^a a.^s Macao 7 de Janeiro de 1774 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Insistindo pelo envio das doações, privilégios e tratamentos do Imperador da China)

Sñres do Nobre Senado = Por carta de vinte, e sinco de Septembro do anno proximo passado declarei a esse Senado, q' p.^a executar húa ordem q' tenho recebido do Ilmo, e Exmo Sñr Gov.^{or}, e Cap.^m General da India, necessitava, de q' me mandasse em forma autentica todos os privilegios, doações, e todos os tratamentos do Imperador da China a favor desta Cidade e como me respondesse, q' tinha determinado ao Escrivão da Camara, q' os buscasse, e me enviasse, os q' pudesse achar, e até ao prezente não tinha eu tido mais reposta, nem noticia a este respeito, lembro agora a esse Senado, q' o barco de vias está perto a partir, e q' necessito saber o q' ha p.^a obrar o q' me está determinado. D.^s G.^a a Vms. m.^a an.^s Macao 7 de Janeiro de 1774 = Diogo Friz' Salema de Saldanha.

(Insistindo pela lista dos eclesiásticos e seculares que aforaram terrenos aos chinas)

Sñres do Nobre Senado = Aos vinte de Novembro do anno proximo passado, escrevi a esse Senado p' q' me mandasse húa Lista das Pessoas Eclesiasticas, e Seculares, q' tem aforado chão aos chinas, a fim de fazerem nelle Cazas, para se saber se estão notificados p.^a as remirem em tempo determinado, e tbm se alguns as resgatão logo, e como até o prezente não tenho tido reposta algúa neste particular, espero agora recebela. Necessito tbm inteirar-me do q' se tem executado a respeito das Cazas, q' estão hipotecadas aos mesmos Chinas. Deos G.^a a Vms. m.^a an.^s Macao 7 de Janeiro de 1774 = Diogo Fernandez Salema de Saldanha.

(Sobre o conserto do cais de Opu)

Sñres do Nobre Senado = O q' eu ordenei se dissesse, e mandasse dizer aos Mandarins, he q' a obra de q' se trata se fazia p.^a a segurança do Caes, e accomodação daquelles Soldados, q' vigião esta Cidade, e não queria se lhes promettesse por escrito o deixar de continua-la: fundava-se esta minha resolução em q' esta promessa certifica o q' falsamente ao Suntoc, informarão (se assim foi) e tambem em q' o faltar a verdade afirmando ser dirigida a outro fim, quando os Pedreiros, Cules, e todo o Povo sabem ser som.^{to} o mencionado, alem do desdouro, em q' cahimos faz, q' fiquem sendo verdadeiras as suas conjecturas. Ignorava q' voluntariam.^{te}, e sem autoridade Superior se tivesse sugeitoado esta Cidade a hum onus tão pezado, ainda contra os privilegios, e ampliaçoens a seo favor, e liberdade concedidos pelos Imperadores, e até agora não vi praticar esse ponto q' Vms. alegão, nem sei q' se fizesse caza algúa comprehendida Licença dos Mandarins, mas quando esse dito ponto tão injusto nos observassemos devia ser depois de compelidos pelos ditos Mandarins a sua observancia, e não voluntariam.^{te}, como supponho, pois não sey q' no cazò prezente em tal falem os Mandarins, q' aqui se achão. Mais: ainda depois de sitado por elles esse ponto da pedra, somente se devia entender para não fazemos (sic.) a Caza, e de nenhum modo p.^a deixarmos de redificar o Caes com mais segurança, q' isso não hé obra nova. O q' suposto convenio em q' Vms digo senão faça a Caza por evitar dezordens, e ser contra esse ajuste como Vms me affirmão; mas não em q' deixemos de acabar o Caes, porq' esta obra não hé nova, nem se comprehende nessa pedra, e quando não hajão agora pedreiros q' a continuem, poderá ser q' em algum dia se descubrão. No consto pois se hade relatar, q' somente queremos segurar o Caes, q' p' m.^{tas} vezes tem cahido, e nelle senão hade prometter o deixar de acabalo. Espero q' esse Senado me mande a copia de consto, antes q' se entregue e dezejo q' fique na certeza de q' não consentirey em q' de outro modo se faça. D.^a G.^a a Vms. m.^a an.^a. Macao 30 de Julho de 1774 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Sobre a impossibilidade de comparecer à sessão da Câmara)

Sñres do Nobre Senado — Por me achar com molestia q' me embaraça sahir fora não posso como Vms querem hir a essa Caza da Camara, porem sendo necessario interpor o meo parecer em algua materia q' se tenha offerecido o darei propondo-me Vms por sua Carta; e sendo respeito a obra nova, de q' o Procurador Antonio de Miranda, e Souza, me falou hontem a noite queria passar consto, dizendo q' era reedificação de hum antigo Caes, deve esse Senado manda-lo passar com toda a verdade, e pureza devida p.^a não fazer certa a falsa parte q' derão a Cantão de q' era fortificação nova, não sendo mais q' alargar o Caes mais para o mar, para a segurança

das minhas Cazas e fabricar-se nelle húa Caza para os Soldados da guarda dos Governadores, cõ o seo Caes para o embarque, e desembarque dos mesmos. D.^o G.^o a Vms m.^a a.^a. Macao 30 de Julho de 1774 = Diogo Fernandez Salema de Salda.^a

(Insistindo pela lista de eclesiásticos e seculares que aforaram terrenos aos chinas)

Sñres do Nobre Senado = Por vezes tenho escripto a esse Senado p.^a q' me mdae húa Lista das Pessoas Ecclesiasticas, e Seculares q' tem aforado chão aos chinas já notificadas para remirem as Cazas, q' nelle os mesmos Chinas tiverem effeito; tbm para saber se estão notificados todos os Ecclesiásticos, e Móradores desta Cidade p.^a não praticarem taes aforamentos; e se as Cazas q' forão de Ignacio de Oliveira, e hoje se diz serem de hum China, estão na realidade a este China vendidas, ou hypothecadas, e como na ultima reposta, q' tive, me affirma esse Senado não ter ainda recebido as repostas das Religioens, espero, q' agora a tudo, o q' neste particular tenho exposto, me responda com a necessaria individuação, e clareza, a fim de se consultarem os meys mais proprios de evitar dezordens, e abuzos tão nocivos, e contrarios as Superiores ordens, e Bem Co'mum deste estabelecimento = D.^o G.^o a Vms. m.^a a.^a. Macao 14 de Setembro de 1774 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Comunicando ter ordenado ao barco Boa Viagem que fosse a Goa).

Sñres do Nobre Senado = Tenho ordenado ao Senhorio do Barco Boaviagem, q' nesta monção deve hir a Capital de Goa, q' o prontifique p.^a no dia dezanove do Mez de Dezembro proximo futuro sahir da barra desta Cidade sem duvida algúa o q' participo a Vms. a fim de q' até o mencionado dia estejam as suas dependencias. D.^o G.^o a Vms. m.^a a.^a. Macau 14 de Setembro de 1774 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Sobre a construção dum cais e casa de guarda junto do Palácio do Governo)

Sñres do Nobre Senado = Como o Procurador Antonio de Miranda, e Souza, não havia entrar no concerto do Caes de minha Caza, e na factura de hum quartel q' sobre elle se quiz fazer sem q' a esse Senado desse primeiro parte da necessidade da dita obra, q' eu a elle tinha exposto, e tbm de q.¹ q.² dificuldade q' se pudesse offerrecer da parte dos Chinas; espero q' esse Senado me mande dizer se com effeito no Conselho q' houve respectivo a dita obra se tratou ou previo algum embarço q' os ditos Chinas (neste) particular houvessem de pôr = D.^o G.^o a Vms m.^a an.^a. Macao 14 de Setembro de 1774 = Diogo Frz' Salema de Saldanha

(Sobre mandar vir pólvora e madeira para as carretas das peças)

Sñres do Nobre Senado = Espero q' Vms mandem vir de Goa algũa pólvora, e tbm os taboens de teca q' são necessarios p.^a carretas das peçass, das q.^{tas} m.^{tas} estão já m.^{tas} podres. D.^a G.^a a Vms. m.^a a.^a Macao 23 de Nobr.^o de 1774 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Sobre os direitos dos navios desta Cidade e de Manila)

Por me constar que no Dezembarq' que fazem os respectivos Senhorios das Fazendas dos Navios desta Cid.^e, e dos de Manila tirão os guardas delea os seos direitos, e estes são vendidos com grande e consideravel prejuizo da Real Fazenda de S. Mag.^{da} e devendo eu obviar hũ tão prezeizo (sic.) e deploravel dano, e consequente ruina que padece a mesma Real Fazenda: Ordeno ao Tzouzeiro do Nobre Senado Joaquim Lopez da Silva, que mande aos Guardas das duz Chalupas de Manila, que chegarão na prezente Monção a esta Cidade que fação as dividas e exactas clarezas a qualid.^e, pezo, quantidade, numero, ou porção (das) fazendas q' forem dezembrando os seos Capitaens obrigandose estes a satisfação dos mesmos Reaes direitos, segundo a sua venda por ser assim conveniente a mesma Real Fazenda = Macao 27 de Dezbr.^o de 1774 = Saldanha.

Carta do Reu da Cochinxinha

Muy Ex.^{ma} S.^r Governador e Illustr. y Nobiliss.^o Senado desa sempre, celebrada, e Insigne Republica dela Ciudad, y Puerto de Macao En nombre de El Rey de Cochinch.^a Por orden, y mandato de su Real Mag.^{da} El Rey de Cochinch.^a contodo su pr.^o e Supremo Conselo de Estado: escrivo esta a sua Excell.^a y nob(ill)^{ma} Senado de essa mui Illustr. Republica y ciudad, p(ara) significarlhe el buen afecto y amor grd.^e, que su Real Mag.^d con su Supr.^o Conselo tienen, y professam a su Excell.^a y a todos esos nobles Señores = las contingencias de los tiempos, han sido la cauza, el que la reciproca union de su Real Mag.^d con essa nobilissima Republica, no haigan tenido, y producido el efecto, que se deseaba, lo qual no ha provenido por motivo, y cauza alguna de su Real Mag.^d ni de su Supremo conselo, como es publico en este Reyno, y e nessa nobilliss.^a ciudad ya lo sera tambien; sino la caussa de las guerras civiles en este su Reyno, y por ultimo, la inopinada entrada, y assalto, con palabras adulatorias, que hizo el tunkin entrando en este su Reyno con el pretexto, de ajudar a su Real Mag.^d p.^a contra los Rebeldes de este su Reyno: el que viendo las poucas forças que su Real Mag.^d teria en su corte por haver embiado quasi todas las tropas a la Provà de Cham para supetar a los Rebeldes, hallando esta buena ocasion

Thao Tunkin el que dessia venia ajudar à su Real Mag.^d resistir mas tempo, que el de dos mezes, que se mantuvo fuerte guardando su Corte, fui obligado el día 30 de Enero de el prezente con toda su corte, a retirarse dexando la corte, y se vino a la Provâ de Châm y Puerto de turan Estuvo su Real Mag.^d como un mez poco mas ô menos en tha Provâ, dedonde (p)or los Rebeldes, y con especialidade los chinas, que ha(bita)vão en este su Reyno le hizierão huir, por lo que se(gunda) vez su Real Mag.^d con su Corte foram obligad(os a retirarse a estas Prvâs Australes; en donde los Mandarins de elas por guerra teniam vuelto a recuperar quasi la mitad de el Reyno hasta la provâ de Quinhon con muerte de muitissimos de los levantados, haviendo estos perdido sempre todas las batallas; afines del mez de Marzo lleço su Real Mag.^d à estas Provâs donde se encontão con las tropas de sus Mandarins de Dou nây estuvo ali como un Mes y haviendo su Real Mag.^d dado, e dexado, la provisiones, y providencias mas oportunas, y acomodadas para la continuacão de la guerra, para bolver a recuperar su Reino otra vez, su Real Mag.^d se retiro a esta Provâ de Dou-nây, en donde en la actualidad esta en el nuevo Palacio, que se le ha fabricado: cada dia esta formando nuevas Tropas, para mas brevemente bolver a tomar su Reyno; ademas de las tropas, que ya tenia de Malayos, Champas, y Cambolas que estan unidas con las tropas de sus Soldados Cochinch.^a en Provâ de Phû Yen distante de esta de Dou nây 20 dias de camino por tierra; haora ha dado la providencia de aumentar, ô formar otras tropas de Malayos &c.^a e con cinco mil setecentos y cinquenta Cochinch.^a que em breve han de partir desta Provâ de Dou nây a juntar-se con las outras tropas que estan en Phû Yen^a con muitissimas provisiones de toda a comeria, y especialm.^{te} de Arros, pues haora salieron de este Porto mas de quinhentos Barcos (car)gados de Arros para provision de los Soldados en esta Provâ està este ano el arros muy barato, y en grandissima (abu)ndancia. Por lo qual su Real Mag.^d con todo su supremo consejo me mandaron que escriviera en nombre suo, y de su consejo à su Excellenc.^a y Illust.^e Senado de essa nobilissima Ciudad, à fin de q' sepan à donde su Real Mag.^d tiene puesta su corte, para que su Excellenc.^a con su Illust.^e Senado, dispongan el que el ano proximo vengan los Barcos à este Puerto de esta Provâ de Dou nây, continuando con el comercio como antes quando estava su Real Mag.^d en la Corte, traiendo tutenaga, cobre, Laudias, y demas cosas de mercancías q' são vendibles en este su Reyno, como antes se hazia, con las mismas exencciones y privilegios, que su Real Mag.^d tenia antes concedido à los Senorios dessa Illustre Ciudad, que vienen a su Reyno a el Comercio, e su Real Mag.^d con su Supremo Consejo dan facultad, y licencia de venir não solo dos Barcos, sino todos los que quissieren venir, da permiso p.^a ello, pagando los derechos acostumbrados à si mismo me mando su Real Mag.^d escriviesse esto, para q' supiesen en essa Illust.^e Ciudad digo Republica su intencion de que vengan quantos Barcos gustassen, ô quisiessen venir. Para

lo qual me mando tambien su Real Mag.^d que escreviesse por dos vias, la una por el Porto de Camboja llamado Bâ Sai, por donde va esta: e la outra por un (Cap)it.^m China llamado S.^e Apiy que reside en (essa) noble Ciudad, y sabe hablar el idioma Portuguez, q' este ano vino a este reino à ele Comercio, y traya cartas de algunos de essos Señores de essa Illust.^e Ciudad; por lo que su Real Mag.^d estuvo esperando este ano los Barcos de Comercio, y hasta haora no han parecido: su Real Mag.^d se digno de darle la Dignidad de Ham Sai à el China Portador de las dichas Cartas, q' como dixe arriba se llama, S.^e Apiy quien de palavra podrá informar á su Excellenc.^a y illustre Senado de todo con clareza y de el grande amor que su Real Mag.^d con su Supremo Consejo professam á su Ex.^{ca} e Illustr.^e Senado con todos essos Schores; y el grandissimo desseo que tien que essa nobilicima Ciudad continue con el comercio de este su Reyno Annamitico: Ho se ofrezte mas sino que D.^e N. S.^e g.^{do} á su Excellenc.^a è Illustr. Senado por mch.^a y felic.^a annos: De esta Ciudad Regia de Dôu náy de este Reyno de Cochinch.^a à 11 de Junio de 1775 = De su Ex.^{ca} è Nobiliss.^o Senado = Su mas Afectuosiss.^{mo} e oblig.^o Siervo, y Capell.^o Fr. Diogo de Tumilta — Miss.^o Pred.^r Appêo, ex Commiss.^o Proval de esta Miss.^o Seraph.^{ca} de . . . P.^e S.^o Fran.^{co} de Conchinch.^a.

(Para o Senado providenciar sobre o que falta às fortalezas)

Snr do Nobre Sennado = A necessidade que á na Fortaleza de N. Sr.^a da Guia de Bandeiras na de Sant Tiago de Barra de Aderiça para estas se insarem, na de S. Paulo do Monte de pão para a mesma Bandeira, e os Caxoens da Polvora da sua ferrage, por estar aruinada a de q' são guarnecidos me obriga a advertir a esse Sennado que pela representação que me tem feito o Capp.^m da Artelharia destas faltas, de as providencias precizas ao que acabo de referir. Deos Guarde a VM.^{cos} Macao 23 de Agosto de 1775 = Diogo Fernandez Salema de Saldanha.

(Ao Senado para permitir a entrada dum navio de guerra francês)

Senhores do Nobre Sennado. Por q.^{to} Monsieur de Robien Comerciante Francez me tem dado parte de ter chegado admandar (sic.) este Porto hú Navio de Guerra Francez muito necessitado assim de mantim.^{tos} como de concertar o d.^o Navio e tratar do curativo da sua Lutação pelo estado em que se achão de este lhe ser indispensavel o qual me tem pedido o admita neste Porto durante o tempo, que lhe hé necessario p.^a occorrer as ditas cauzas para em tempo conviniente proseguir sua viagem ao Porto de seu destino: E como por uma Carta Regia de 9 de Março de 1746 escripta ao Gov.^{to} que foi desta Cidade Cosme Damião Pereira Pinto manda seja admetido e provido do nessecario qualquer Navio Estrangr.^o que se achar nos termos de lhe valer

o direito da hospitalidade e como este se podem contemplar neste numero (sic.) avizo a VM.^{ccc} p.^a que lhe dem toda ajuda e favor de que neseguirem, p.^a occorrer aos d.^{os} fins, em vertude do que na mesma Carta Regia se contem. Deos Gd.^a a VM.^{ccc} m.^a ann.^a. Macao 20 de Junho de 1775 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Sobre o tratamento das fragatas vindas de Goa)

Senhores do Nobre Sennado. Necessito que esse Senado revendo o seu Archivo, ordene ao seu Escrivão da Camara me remeta por certidão as Copias que no mesmo se acharem assim de assentos tomados nesse Senado como de alguma Superior Ordem q' aja do que se praticou com as guarnições das Fragatas que a esta Cidade vinhão em outro tempo da Capital de Goa, e da assistencia que se costumava, ou não fazer a d.^a guarnição; como tbm, se era costume pagarem as d.^{as} Fragatas a Medição do Hopu: E no caso de não haver nada atinente a este fim isso mesmo se faz preciso que o mesmo Escrivão da Camara declare por certidão = Deos Guarde a VM.^{ccc} Macao 9 de Agosto de 1775 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Sobre o pagamento dos officiaes vindos de Goa para Timor)

Senhores do Nobre Sennado. Na Carta que com data de nove do Corrente receby desse Senado me diz não ter ordenado ao Scu Thezoureiro que desse comprim.⁹⁹ a minha portaria em que mandava se pagasse aos officiaes que de Goa vierão despachados, para as Ilhas de Solor, e Timor, e de prezente se achão nesta Cid.^a p.^a seguir em o seu destino; pela firvola (sic.) razão de não terem mostrado nesse Sennado, os seus despachos ou patentes q' trazem de Goa, mandando tão somente pagar ao Capitão M.^{el} Correya pelo motivo de ter sido prez.⁹⁹ nesse Sennado a sua Patente esta razão me obriga a dizer a VM.^{ccc} que a mim, e não a esse Sennado pertence semelhantes Portarias digo averiguação, e a esse Sennado executar ou mandar comprir estas m.^{as} e semelhantes Portarias: Se o d.^o Capp.⁹⁹⁹ Manoel Correya mal informado mostrou nesse Sennado a sua Patente p.^a o effeito de receber o seu pagam.¹⁰ ja fica castigado por este procedim.¹⁰ Fico na certeza, e advirto a esse Sennado, de que com a recepção desta minha Carta não porã duvida a ordenar ao seu Thezoureiro pague aos officiaes, que na Petição, que hia incluza na prezd.^a (sic.) Carta q' com a d.^a de 8 do Corr.¹⁰ escrevi a esse Sen.^o se achão asinados segundo o estilo praticado nesta Cid.^a e prez.⁹⁹ m.^o com o Capp.⁹⁹⁹ Manoel Correya = Deos Gd.^a a VM.^{ccc} Macao 11 de Agosto de 1775.

(Sobre o caso de o Senado negar o pagamento aos officiaes vindos de Goa para Timor)

Senhores do Nobre Sennado = Dizem VM.^{ces} na Carta que me dirigiram com data de 12 de Corrente que exvi da Ordem do Supremo Governo da India não fica lugar a esse Sennado de mandar pagar aos Off.^{es} que não vem na lista que são despachados p.^a Timor. Eu estou na certeza que todo o fundam.^{to} com que esse Sennado denega o fazer os ditos pagamentos não é o asima ponderado mas sim, e tão somente porque lhe não tem sido nem serão presentes as Patentes dos d.^{os} Off.^{es}; pois succedendo assim cederia esse Sennado de tudo, e a todas as duvidas, que presentemente se lhe oferecem, tudo verificado pelo que esse mesmo Sennado diz na Carta, que me escreveo com data de 9 do Corrente nas palavras ibi = Ao mesmo respeito responde esse Sennado que nunca ouve duvida em lhe mandar pagar aos off.^{es} que vão p.^a Timor, porem como neste Sennado senão vio mais que a Patente do Capp.^m Manoel Correya a qual logo se lhe mandou pagar e se ha outros, que dizem vão despachados p.^a as ditas Ilhas de Solor, e Timor devem logo apresentar os seus Despachos para se lhe mandar pagar conforme o costume = Donde venho a colegir que se os d.^{os} Officiaes tivessem apresentado as suas Patentes nesse Sennado não alegaria com Ordens Superiores, que não fazem ao presente caso. Não he admetida a desculpa, que esse Sennado (dá) na Carta de 12 do Corrente de que ao tempo de responder a m.^a Carta hé que vio a Ordem de que me remeteo a Copia pois a Carta de VM.^{ces} de 9 do Corr.^{te} hé m.^{to} posterior ao tempo da abertura da que na presente monção (vie)rão de Goa, e que ao tempo de mandarem pagar ao Capp.^m Manoel Correya por ter mostrado a sua Patente não tivesse esse Sen.^o a d.^a Lembrança senão agora porque ve que com effeito eu não concinto nem concentirei que esse Sennado acomule a si a jurisdição que a mim como Governador desta Cid.^e me compete qual de examinar as d.^{as} Patentes ou Despachos, e mandalos cumprir = Finalmente p.^a evitarmos duvidas neste particular desnecessarias, ordenara esse Sennado, como ja o fiz lembrado em outra Carta ao seu Thezoureiro q' faça os pagamentos aos officiaes q' de Goa vem despachados p.^a Timor como é estilo nesta Cidade que são os que se achão assignados na Petição que a remeti dizendo Eu sempre a esse Sennado que depois de assim o ter ordenado dé parte ao Supremo Governo de Goa destes procedimentos p.^a que o mesmo S.^e então decida todas as duvidas para o futuro a este respeito: D.^a Gd.^a a VM.^{ces} Macao de 16 de Agosto de 1775 = Diogo Frz.^e Salema de Saldanha.

(Sobre o pagamento dos Officiaes vindos de Goa para Timor)

Senhores do Nobre Sennado = Pela resposta que o Thezoureiro desse Sennado deu na Petição incluza á minha Portaria em que lhe ordenava ficce (sic.) os pagam.^{tos}

aos Officiaes que vem d(espac)hados p.^a as Ilhas de Solor, e Timor, se ve recusar ele de fazer os d.^{os} paga.^{tos} por não ter ordem desse Senado p.^a o fazer: e como isto não seja nova e se tem praticado sempre o fazerem-se os d.^{os} pagamentos, e a razão couza porque vou a dizer a esse Sennado ordene ao seu Tezoureiro p.^a que faça os mencionados pagamentos aos Officiaes sobred.^{os}, segundo se tem praticado sempre com semelhantes que chegão a esta Cidade com o mesmo destino. Deoz Guarde a VM.^{ces} Macao, 8 de Agosto de 1775 = Diogo Fernandez Salema de Saldanha.

(Requerimento ao Governador dos officiaes vindos de Goa para Timor sobre os seus vencimentos)

Illmo S.^r Governador General = Dizem os Off.^{es} que de Goa vierão despachados nesta monção p.^a as Ilhas de Solor, e Timor, que elles requererão ao Tezoureiro do Sennado desta Cidade os seos pagam.^{tos} e o d.^o lhe repognou dizendo, que não tinha Ordem para fazer o dito pagam.^{to}, e como sempre aestirão a semelhantes com doze taes cada mez para os seos alimentoz durante o tempo que aqui aestirem recorrem a VS.^a p.^a que mande ao dito Thezoureiro satisfaça aos d.^{os} officiaes conforme o costume, que se tem praticado = Pede a VS.^a seja servido que o (dito) Tezoureiro faça o d.^o pagamento conforme é costume, e Receberà M.^{ce} = Bernardo Antonio de Lemos Tenente, Antonio da Graça Correya Tenente, Manoel Correya Capp.^{am} = O Tezoureiro do Nobre Sennado pague aos Supp.^{es} segundo o estilo observado, com os que nas perteritas monções tem vindo a esta Cidade. Macao 1.^o de Agosto de 1775 = Saldanha.

(Recusa de Tesoureiro do Senado em pagar os Officiaes vindos de Goa para Timor)

Illmo S.^r Gov.^{ce} e General = Como os pagam.^{tos}, e as despesas se faz seg.^{da} a ordem do Nobre Sennado, com assistencia do Ver.^{ce}, e Escr.^m da Camara motivo porq' não posso dar comprimento a Veneranda Portaria de VS.^a sem que seja ordenado pelo mesmo Sen.^o. Macao 5 de Agosto de 1775 = Antonio Joze da Costa.

(Sobre a compra de pólvora aos navios estrangeiros que vão para Cantão)

Senhores do Nobre Senado = Por que a esta Cidade não chegou nem em o Navio N. Sr.^a de Boa Viagem nem em a Fragata N. Sr.^a da Penha de França que proxivamente chegarão da capital de Goa os sesenta Barris de Polvora que dela avizão vinha para esta Cidade, e como seja grande a falta que há aqui dela se faz preciso que esse Sennado cuide em dar providencia a esta falta ordenando ou mandando

comprala em algú dos Barcos estrangeiros que por aqui passam quando vão p.^a Cantão, o(u m)andala comprar em Cantão. Deos Guarde a VM.^{ees} m.^o a.^o Macao 2 de Agosto de 1775 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Pedindo ao Senado o adiantamento de dois meses de soldos para as praças da guarnição)

Senhores do Nobre Sennado: Como seja chegado o anno novo dos chinas os quaes faz toda a força afim de acabarem as suas contas. Espero que esse Sennado mande pelo seu Tezoureiro adiantar a este Prezidio dous mezes de soldos alem do vencido sendo este pagam.^{to} feito alguns dias antes de findar o prezente mez. Deos Guarde a VM.^{ees} por m.^o ann.^o Macao 21 de Janeiro de 1775 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Do Governador comunicando que notificara João Fernandes da Silva para ir ante o Supremo Tribunal de Goa responder pelas suas culpas)

Sñres do Nobre Sennado = O ser incompativel com a boa, eleita Administração da sã justiça as negligencias, (ou mais claro) a malicia de João Fernandes da Silva emprazando-o juntamente o mandei notificar para na primeira ocasião hir ante o Supremo Tribunal de Goa responder as suas Culpas por cuja razão podem VM.^{ees} nomear quem faça o seu lugar não imitando-o, porem seguindo, e respeitando, em tudo, e por tudo, as Regias, e Supriores detreminações estabelecidas para manter e conservar a paz dos Povos. Deoz Guarde a VM.^{ees} p.^o m.^o an.^o Macao 11 de Janeiro de 1775 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Do Governador pedindo que lhe sejam adiantados os soldos de um anno)

Sñr.^{es} do Nobre Sennado. Como para suprir as despesas annuaes p.^a o provimento de minha Casa, necessito q' esse Sennado mande adiantarme (sic.) os Soldos de um anno para (como devo) suprir os ditos gastos por estes serem indispensaveis p.^a cujo fim espero q' ordene ao seu Tezoureiro p.^a fazer o pagam.^{to} dos referidos soldos de hũ anno adiantados. D.^a Gd.^a a VM.^{ees} m.^o a.^o Macao 24 de Janr.^o de 1775 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Do mesmo para o Senado responder ao Governo da Índia porque não pagam nesta cidade os direitos às fazendas que vêm de Cantão)

Senhores do Nobre Senado: Por determinação do Supremo Governo da Índia lembro a esse Sennado a execução da Carta que na prezente monção recebo com data de 10 de Mayo, e a mim me veyo p.^o copia na qual pergunta a cauza porque não

pagão nesta Cidade os direitos as Fazendas, que se extraem de Cantão, e pede o Regimento, ou Tarifaz por donde se pagão os Mencionados Direitos, e o mais que nella se contem, e que tudo lhe seja remetido na Monção correspondente. Macao 5 de Setbr.^o de 1775 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Do mesmo sobre quanto se pagou à guarnição de soldados e seu fardamento que acompanhou os jesuitas transportados no navio S. Luis para Goa).

Sñr.^{es} do Nobre Sennado = No tempo em que os Padres da Suciedade extinta denominada de Jezus forão transportados no Navio S. Luiz desta p.^a a Cid.^a de Goa, levou o mesmo Navio p.^a conciliar respeito húa guarnição de Soldados com cujo pagamento, e fardamento lhe contribuiu esse Sennado: Necessito eu agora, para certa circumstancia que esse mesmo Sennado me remeta húa Cópia passada pelo Escrivão da Camara na qual se mostre com individuação quanto foi a paga com que se lhe contribuiu assim p.^a os seus soldos como para mantim.^{tos} e Fardamentos. D.^a Gd.^a a VM.^{ces} Macao 6 de Setbr.^o de 1775 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Do mesmo sobre o pagamento da alimentação dos deportados para Timor)

Sñr.^{es} do Nobre Senado = Porque desta Cidade hão-de ser remetidos debaixo da prisão para as Ilhas de Sollior, e Timor, Manoel José Marinho, Luiz Francisco de Mendonça, e Lourenço da Costa, que na prez.^a Monção chegarão de Goa por cauza das dezordens que tem feito nesta Cidade avizo a esse Sennado para ordene ao seu Tezoureiro e mais pessoas da Administração do Cofre para que de a mana (sic.) em diante lhes contribua com a paga que se costuma dar a semelhantex. Deos Gd.^a a VM.^{ces} Macao 5 de Setembro de 1775. = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Do mesmo para remeter ao Governo da Índia as contas do Senado)

Senhores do Nobre Sennado: Em carta que receby do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr Governador e Capp.^m General da Índia na prezente Monção me recomenda a execução da Carta, que a esse Sennado veyo derigida e a mim me remeteo por Cópia para que lhe seja remetida na primeira ocazião q' se ofrecer a conta do fundo Capital com as Relações que na mesma Carta pede e são patentes a esse Sennado a qual veyo com data de 9 de Mayo do corrente anno = D.^a Gd.^a a VM.^{ces} Macao 5 de Setembro de 1775 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

(Do mesmo para executar a ordem do Governo da India no sentido de convocar os negociantes a fim de lhes propor em conselho os fretes que se devem pagar).

Senhores do Nobre Senado: Pela recomendação feita a mim em Carta que recebi do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gov.^{or}, e Capp.^{mo} General da India vinda na prezente Monção incluza nela a Copia da que veyo deregida a esse Sennado com data de 4 de Mayo de Corrente anno sou obrigado a lembrar a VM.^{ces} a execução do que o mesmo S.^r lhe ordena que vem a ser q' convocando logo esse Sennado todos os Negociantes proponhão em Conselho os Fretes que se devem pagar dos effeitos que vem para esta Cidade, e dos que se exportão para fora seguindo no mais a referida ordem que esse Sennado tem recebido na prezente Monção. Deos Gd.* a VM.^{ces} Macao, 5 de Setembro de 1775 = Diogo Frz' Salema de Saldanha.

Carta sobre se pagar os Soldos ao Tenn.* e Alferes da Guarnição da Fragata Penha de França com duaz petições, e Portaria

Snr.^{es} do Nobre Sennado. Pela informação que o Comm.* da Fragata N. Sr.^a da Penha de França Nicolão Frz' de Fonseca se mostra ter recebido ordem o Intendente Geral da Marinha de Goão (sic.) João de Saldanha Lobo do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Governador, e Capitão General da India sobre os pagam.^{tos} da Tropa que vinha na dita Fragata para esta Cidade, e em virtude da qual o mesmo Intendente Geral da Marinha passou a Portaria que incluza remeto para o q' nela se contem: A vista dela e do requerim.^{to} do Tenente e Alferes da mesma Guarnição, e que pelo que se pode seguir faltandose-lhe com os seos pagam.^{tos} nesta Cid.* faltando digo devem VM.^{ces} mandar-lhe fazer os pagam.^{tos}, e depois darem parte ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gov.^{or} e Capitão General da India tornando a remeterme os papeis que vão incluços. Deos Guarde a VM.^{ces} Macao 9 de Setembro de 1775 = Diogo Fernandez Salema de Saldanha.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor = Diz o Primeiro Tenente Carlos Julião, e o Alferes Lusio Antonio que visto a informação do seu comm.* que bem claro mostra que a mente do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Governador Dom Joze Pedro da Camara hé que se lhe pague os seos Soldos, e ainda que as Ordens do mesmo Senhor não fizessem menção de tal pelas patentes que os Sup.^{es} presentão a VS.^{as} devem ser pagos conforme se costuma em todas as Conquistas de S. Mag.^{da} que sem ordens que as referidas suas patentes lhe faz os seos pagamentos pois diz o Alvará de S. Mag.^{da} que todo o Oficial que tiver patente assignada pela Real mão será reputado nobre, e não podem empregarse em outro qualquer genero de negocio ou emprego debaixo da pena de rigoroso castigo, vistos estes motivos para senão verem obrigados a faltar as ordens de Sua

Magestade. Pede a V. Sr.^a seja servido tomalos debaixo do seu patrocínio para de algú modo lhe serem pagos os seus soldos conforme as ordens de S. Mag.^{de}, E Receberá m.^{co}

Portaria

O Sñr Nicoláo Frz' da Fonceca segura no Porto de Macao a mesma Ordem que se pratica nas Fragatas de S. Mag.^{de} em os Portos dos Brazil pelo que respeito o comestível, e com os Soldados senão praticará o mesmo por estes deverem ser sustentados pelo Senado. Goa 22 de Abril de 1775 = João de Saldanha Lobo.

Ill.^{mo} Sñr. = Diz Carlos Julião primeiro Tenente, e Commandante da Comp.^a de Bonbeyros de hum dos Regimentos de Artalharia (sic.) da Corte, e Lusio Antonio Pimentel Alferes do Regimento da Segunda Armada Real que os mandou Sua Mag.^{de} por hú avizo embarcar em a Náo N. Sr.^a da Madre de Deos para conduzir a Góa ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Dom Joze Pedro da Camara Governador dos Estados da India foi o mesmo Sñr servido mandolos (sic.) por um avizo embarcar com um destacamento em a Nao N. S.^{ra} da Penha de frança para este Estado de Macao empregados no Real servisso pagos dos seus soldos té o primeiro de Agosto de 1775, e como ja se lhes deve hú mez, e as ordens de S. Mag.^{de} são q' em qualquer dos seus portos que cheguem as suas Tropas manda que se lhe paguem os seus soldos sem aver nisso demora alguma por ivitar as dezordens que podem fazer os soldados sem os seus soldos portanto: Pede a V. Sr.^a seja servido mandarlhe pagar os seus soldos conforme as ordens de Sua Mag.^{de} E Receberá m.^{co} = Informe o Commandante da dita Nao N. S.^{ra} da Penha de França com as Ordens que tras do Ill.^{mo} Ex.^{mo} S.^r Governador, e Capp.^{am} General da India para os pagamentos das Tropas que vem na referida Nao. Macao 6 de 7br.^o de 1775 = Saldanha.

Em vertude do Despacho de V. Snra vi as Ordens que trago do Senhor Governador, e Capitão General de Goa em que me ordena que neste Porto de Macao a Tropa havia de ser paga e sustentada a custa deste Sennado conforme se praticava com as Fragatas de S. Mag.^{de} que vinhão a este Porto. Macao 6 de Setembro de 1775 = Nicoláo Frz' da Fonceca Capitão Tenente, e Comm.^s da Fragata Penha de França.

(Do Senado ao Governador dizendo não poder socorrer um navio de guerra francês com mantimentos e reparações que só poderão ser fornecidos pelos chineses)

Snor Gov.^{or} General = Vio este Senado a carta de V. Snria datada de vinte de Junho em que nos diz q' Monsiur (sic.) de Rubyem comerciante Francez lhes tem dado parte de q' chegou a este Porto hum Navio de guerra Francez muito necessitado de

mantimentos e de consertar Navio, como tambem de curar a Lutação q' tras enferma. Responde este Sennado a V. Sria q' neste Porto não podemos socorrer com o que o d.º Navio precisa, porque mantimentos os hande comprar aos chinas, consertar tambem, os chinas hão de dar tudo o q' for precizo p.º a conserto = A Pessoa de V. Sria D.º G.º m.ºº annos = Macao em Meza de Vereação 22 de Junho de 1775.

(Resposta do Senado ao Governador sobre o pagamento dos officiaes que vão para Timor)

Snor Gov.º Gn.º = Recebeo este Sennado a carta de V. Sria daetada de 11 do Corrente, e nella nos diz que hé frivola a razão q' o Sennado deo a V. Sria sobre a paga dos off.º q' dizem vão p.º Timor = A este respeito responde este Senado a V. Sria não tem Ordem algúa p.º fazer aos mencionados off.º pagamento algum, a que se mostra pella ordem, e Lista incluza na qual vem os nomes dos officiaes, soldados, q' o Illm.º e Exm.º Snor Gov.º e Capp.º Gn.º da India mandou a este Sennado aos quaes som.ºº e lhe manda pagar de Goa; o q' vimos agora, e mandando rever os Livros deste Sennado q' onde se introduzio semelhante pagamento, achamos q' foi o seguinte = Houve de representar o Procurador Antonio de Miranda, e Souza, q' o G.ºº lhe ordenou q' desse paga ao Capp.º q' vai p.º Timor, e a hum Thenente, q' fica cá, exvi do o q' se ordenou ao d.º Proc.º, q' apresentando suas provizoens se lhe desse a paga ao Thenente q' vem p.º ficar aqui constando, q' vem ordem positiva p.º lhe dar soldo no tal caso se lhe dê = Ex vi da ordem do Supremo Governo da India vinda na prezente Monção não nos fica lugar de mandar pagar aos officiaes, q' não vem na Lista. A pessoa de V. Sria Deos G.º m.ºº annos = Macao em Meza de Vereação 12 de Agosto de 1775.

(Sobre o mesmo assunto)

Sñor G.º General = Recebeo este Senado a carta de V. Sria com daeta de 16 de Agosto em q' conhecemos a instancia q' V. Sria faz a este Sennado p.º q' manda pagar aos off.º que dizem vão p.º Timor, sem q' neste Sennado haja ordem alguma p.º se pagar aos d.ºº officiaes, q' não vem na Lista que veyo ao Sennado, nem V. Sria nos noticia ordem algúa, que tal pagamento se manda fazer, nem os d.ºº officiaes apresentarão a este Sennado os seus despachos, sendo como hé q' em Tribunal algum se manda fazer pagam.ºº sem no mesmo Tribunal se apresentar ordem do Superior Governo, ou de S. Mag.º p' onde consta q' vencem o tal pagamento = Em o que respeita a ter este Sennado mandado dizer a V. Sria, q' não havia duvida em lhe mandar pagar apresentando os seus despachos, e ser esta reposta posterior a abertura da via de Goa hé sem duvida q' a mayor parte dos off.º q' servem prezentemente neste Sennado entrarão depois da abertura das vias de Goa, e as ordens do Supremo Governo da

India a todo o tempo q' apparecem tem a sua força = E o dizer-nos V. Sria q' o apresentarem os seus despachos Sò a V. Sria compete não duvidamos q' p.^a andarem os seus despachos digo com suas insignias assim hê, mas p.^a se lhe pagar, e vencer o pagamento, nos parece com certeza as devem apresentar ao Tribunal q' lhe mande pagar = Porem como V. Sria não admite razoes tão forçoza como as q' temos exposto a V. Sria mandamos ao Thezoureiro, e mais pessoas da obrigação do Cofre q' paguem aos d.^{os} off.^{es} dous taceis cada mez, p.^a evitar desordens, e se conservar boa paz entre V. Sria, e este Sennado de cujo procedim.^{to} daremos parte ao Supremo Governo da India = A Pessoa de V. Sria D.^a G.^a m.^{tes} annos = Macao em Meza de Vereação 26 de Agosto de 1775.

(Sobre o mesmo assunto)

Sñor G.^o General = Recebeo este Sennado a carta de V. Sria daçada de 8 de Agosto, e nella incluza huma portaria de V. Snria p.^a o Thezoureiro deste Sen.^o, e reposta do mesmo Thezoureiro. Ao mesmo respeito responde este Sennado q' nunca houve duvida em lhe mandar pagar aos officies q' vão p.^a Timor, porem como neste Sennado senão vio mais q' a patente do Capp.^m Manoel Correa ao qual logo se lhe mandou pagar, e se hã outros q' dizem vão despachados p.^a as ditas Ilhas de Sollor e Timor devem logo apresentar os seus despachos p.^a se lhes mandar pagar conforme o costume = A Pessoa de V. Sria D.^a G.^a m.^{tes} annos = Macao em Meza de Vereação 9 de Agosto de 1775.

(Do Senado comunicando ter dado ordem para passar a certidão pedida sobre a guarnição dos soldados que seguiu no barco S. Luiz para acompanhar os jesuitas).

Sñor G.^o General = Recebeo este Senado a carta de V. Sria daçada de 6 de Setembro deste prezente anno sobre a copia, e certidão do q' se praticou no Barco S.^m Luiz com a guarnição dos soldados q' no d.^o anno em q' se remeterão os Padres da Companhia denominada de Jesus. Tem este Sennado passado ordem ao Escrivão da Camara p.^a q' revendo os Livros deste Sennado, passe a d.^a Certidão = A Pessoa de V. Sria D.^a G.^a m.^{tes} annos = Macao em Meza de Vereação de Setbr.^o de 1775

(Do Senado dizendo não ter dúvidas em pagar o soldo dos soldados da fragata de S. Mag.^e, apesar de não haver exemplo disso ser feito pelo Senado, a fim de se evitarem desordens).

S.^o G.^o Gn.^{al} = Recebeo este Senado a carta de V. Sria de 9 do Corrente com os mais papeis incluzos sobre a paga ou soldo dos Soldados da Fragata de S. Mag.^e =

Respondemos a V. Sria que este Sennado não tem duvida em lhe mandar pagar os soldos q' vencem em Goa: sem embargo de não haver neste Senado ordem nem exemplo de se fazer p.^{lo} Sennado taes pagam.^{tos} p.^a não se seguirem as desordens q' costumão acontecer qd.^o os Soldados não andão pagos a seu tempo = A Pessoa de V. Sria D.^a G.^a m.^a a.^a Macao em Meza de Vereação 30 de Sepbro de 1775.

(Do Senado acusando a recepção da informação de que virão este ano três presos de Goa para Timor)

Sñor G.^{ac} General = Recebeo este Sennado a Carta de V. Sria com data de 5 de Setembro em q' nos aviza de tres prezos q' hande hir este anno p.^a se lhe assistir com a porção costumada = Temos dado cumprimento ao avizo de V. Sria = A Pessoa de V. Srias D.^a G.^a m.^{tas} annos = Macao em Meza de Vereação . . . de Setbro de 1775.

(Do Senado dizendo que executará a ordem do Governo de Goa para enviar a conta do fundo e capital com a devida clareza).

Sñor Gouv.^{ac} Gn.^{al} = Recebeo este Sennado a Carta de V. Sria com data de 5 de Setembro em q' nos aviza p.^a darmos execução a ordem do Illm.^o e Exm.^o Sñor G.^{ac} e Capp.^{as} General da India em q' nos determina lhe remetamos a conta do Fundo e Capital com as clarezas q' nos determina = Respondemos a V. Sria que daremos execução a d.^a ordem. A Pessoa de V. Sria D.^a G.^a muitos annos = Macao em Meza de Vereação . . . de Setbr.^o de 1775.

(Do Senado dizendo que dará cumprimento à ordem do Governo de Goa para se assentarem os fretes que os senhorios deverão cobrar).

Sñor G.^{ac} General = Recebeo este Sennado a carta de V. Sria com data de 5 de Setembro deste prezente anno em q' nos aviza da ordem q' recebemos do Supremo Governo da India sobre se assentar os fretes q' os Senhorios devem levar = Daremos cumprimento a d.^a ordem com toda a brevidade = A Pessoa de V. Sria D.^a G.^a muitos annos = Macao em Meza da Vereação . . . de Setbr.^o de 1775.

(Do Senado ao comandante da fragata Penha de França pedindo uma lista dos soldos dos officiaes e soldados para se mandar pagar pelo dinheiro de Goa).

Sñor Nicolao Frz.^x de Fer.^{za} = Como por falta de se pagarem aos officiaes e Soldados da Fragata Penha de França de q' VM.^{ac} hê Commandante se podem seguir as desordens que costumão succeder em taes cazos, tem este Sennado determinado o

pagar aos officiaes, e Soldados da d.^a Fragata p.^a o q' VM.^{es} mandará húa Lista a este Sennado de qt.^o hê o soldo dos officiaes, e Soldados p.^a se lhes pagar o soldo q' elles vencem em Goa p.^a se lhes fazer o pagamento pello dinheiro de Goa, tudo pello avizo que recebemos do Sñor Gouv.^{or} Gn.^{al} desta Cidade = Macao 9 de Setembro de 1775 = D.^a G.^e a VM.^{es} m.^{tos} annos.

(Do Governador enviando a lista dos soldos dos officiaes e soldados da fragata Penha de França).

Sñres do Nobre Senado = O Commandante da Fragata N. S. de Penha de França me remete as Listas q' incluzas remeto assignadas pelos seus officiaes Thenente e Alferes dos pagamentos q' vencem tanto elles, como os seus Soldados = A vista do que V. M.^{es} me avizirão hû dia antes, quando determinão fazer lhe os seus respectivos pagamentos, p.^a eu os avizar a elles p.^a a sua recepção = Deos Gu.^o a VM.^{es} Macao 13 de Setembro de 1775 = Diogo Fernandez Salena de Saldanha.

(Do Senado ao Governador informando-o do dia em que efectuará o pagamento dos soldos dos officiaes e soldados da fragata Penha de França)

Sñor Gouv.^{or} General = Recebeo este Senado a carta de V. Sria e nella as Listas incluzas dos Sold.^{es} da Nao Penha de França assignadas pellos seus officiaes, e disto damos parte a V. Sria q' temos determinado o dia segd.^a fr.^a que se contarão 18 do Corr.^{te} p.^a se fazer o pagam.^{to}, e p.^a d.^{os} officiaes assistirão no d.^o conforme se pratica nesta Cidade — A Pessoa de V. Sria D.^a Gu.^e m.^{tos} annos = Em Meza de Vereação 13 de Setembro de 1775.

(Do Bispo Diocesano ao Senado dizendo esperar dever receber as suas Bulas no fim do ano).

Illm.^o Sñor Senado de Macao = Em Carta de 14 de Janeiro certifiquei a V. S. o meu despacho, e nesta vou mostrar lhes os effeitos da minha Veneração, com os seguros da boa amizade, e paz q' dezejo merecer lhes, e conseguir = Athe o fim do corrente espero ver as minhas Bulas e na seguinte Monção a V. S. com aquelle contentamento, e prazer, q' destas demonstraçoens pode supor = Mas dado o caso que ElRey N. S. q' algum principio me detenha, sempre quero a certeza de haver recebido V. S. o meo obzequio, o qual V. S. verá muitas vezes repetido por seo Vn.^{or} o mais attento = Lisboa 17 de Abril de 1773 = Alexandre Bispo eleito de Macao.

(De D. Alexandre Silva Pedrosa Guimarães comunicando ter sido nomeado Prelado da Diocese).

Ill.^{ma} Sñor Sennado de Macao = Sua Magest.^e q' Deos Gu.^e querendo prover de Prelado essa Diocese, q' nos meos antecessores teve os exemplares maiores das virtudes santas, e de Letras solidissimas, houve p' bem mandar-me soceder lhes, p.^a serviço de Deos, e do mesmo Soberano, no augmento de sua gloria, na conservação dos Moradores, e na dilatação da S.^{ta} Fé = Para a minha conducta ser feliz preciso m.^{to} do socorro desse Illm.^o Corpo junto, e separado, p.^a q' a exemplo de todos sigão os mais aquelles actos de virtude com q' os grandes animão os piq.^{nos} q' com isso se edificio, atrahindo aos q' inda não chegarão ao Gremio da Igreja Nossa May. Assim o espero em Deos Nosso Sñor p' q.^{ta} vivermos em paz, e m.^{to} boa harmonia, na q.^{ta} consiste m.^{ta} parte da gloria do mesmo Deos e Pastor, q' na concordia do rebanho descança gostozamente = Se assim for, como supponho de tanta Catholicidade, será D.^e grato na remuneração deste serviço, estará prompto p.^a dar lhe gosto em tudo q' puder = Seo M.^{to} C. V(n.^{or}). Illm.^o Sñor Senado de Macao. Lisboa 14 de Janr.^o de 1772 = Alex.^e Bispo eleito de Macao.

(Do Bispo pedindo adiantamento de um anno de cõgrua)

Illm.^o Snor Sennado = Como a caza de minha residencia tão falta de trastes necessarios e preciso de algúas couzas necessarias p.^a as quaes careço de dinhr.^o vou rogar a V.S. muito de favor queira mandar-me adiantar hum anno de congrua a qual se descontará em meya mezada, dando-me cada mez metade do q' venço athe total extinção da minha dívida, beneficio q' ja obtiverão os meus antecessores. E para o cazo da minha morte offerço por fiadores os Sñres João Fernandez da Silva, Antonio Jozé Pereyra e Manoel Pr.^a da Fon.^{ca} em tres porçoens iguaes p.^a lhes não ser muito penozo nem deixar de segurar quanto hê possivel a fazenda del Rey Nosso Sñr. Por este beneficio terei mais que dever a VS. q' D.^e G.^e Coll.^o de S. Jozè 4 de Janeiro de 1774. D. VS. M.^{to} certo Vn.^{or} Alexandre Bispo Diocezano.

(Do Bispo annunciando a data da sua entrada pública)

Illm.^o e Sñor Sennado de Macao = Domingo proximo futuro, q' se contarão 4 de Setembro pellas 4 horas da tarde pertendo fazer a minha publica entrada na forma do costume; se VS. acha q' não há razão que possa obstar-me. E nestes termos com assistência de VS. espero todas as horas (sic.) do estilo em comprimento das ordens de S. Mag.^e e da benevolencia de VS. q' D.^e G.^e S. Jozè em 29 de Agosto de 1774. De VS. M.^{to} C. Vn.^{or} Aleix.^e Bispo de Macao.

(Do Bispo concordando em ir morar para a casa que o Senado lhe destinara)

Ill.^{mo} Sñor Sennado = Eu me conformo a resolução de VS. porq' não quero mais do q' deve, e pode ser. Pelo q' cuidarei no meo transporte p.^a fazer habitação na Caza q' se destina athe q' venha resolução de Goa, onde S. Mag.^e com a qual sempre me heide conformar com aquella boa vontade com que dezejo dar gosto a VS. q' D.^a G.^e = Macao 29 de Agosto de 1774.

(Do Bispo pedindo ao Senado que informe S. Mag.^e que com a côngrua que recebe não pode mandar reparar o palácio episcopal encontrando-se muito mal acomodado no arruinado colégio de S. José com bastante incômodo para as partes).

Illm.^o Sñor Sennado de Macao = Agora ouço q' VS. alugara as casas q' destinou p.^a a minha rezidencia depois de fazer examinar a ruina das paredes, e madeyras podres, e abertas pello tempo, e terremotos, por trezentas e sincoenta patacas ajustando entre sy q' as pagaria da sua algibeira cazo de S. Magestade o não levar a bem, por temer que o mesmo Sñor mandasse repor o dinhr.^o da maneira q' o Governo de Goa rezolveo, há poucos annos q' pagassem os individuos de q' esse Corpo se compoem a despeza q' se fez no palacio novo, fabricado p.^a o Gouv.^{cc} desta Cid.^e p' não estar capaz a obra: ordenando finalmente que se comprassem húas nobres cazas p.^a rezidencia perpetua dos Governos, q' as não tinham, e pagavão, os alugueres a sua custa o q' se executou promptamente. Devo dizer a VS. q' eu ficarei mal acomodado neste aruinado Collegio de S. Jozé com bastante incomodo das partes athe q' S. Mag.^e rezolva se VS. hade, ou não fazer a despeza do conserto do meo Palacio, visto ser esta a duvida q' tem, no q' confio pella magnitudade (sic.) do seo Regio Coração Liberal, e grandiozo; porque como esta Mitra hê tão pobre q' não tem nada de seo; a congrua tão limitada, q' não chega p.^a sustentar-me pella muita carestia, a q' subirão, e subirão os mantimentos, como VS. sabe m.^{to} bem, e Sua Magestade em todas as partes do Ultramar mandou edificar cazas p.^a o Bispado de Pern.^{co}, tambem espero q' uze comigo desta mesma piedade: alias viverei antes n' hum buraco satisfeito com a ordem do Aug.^{to} porq' a tudo me sujeito, do q' ser cauza de hum tão grande prejuizo de 3.^o, p.^a o q' não espero concorrer, ainda q' seja levissimo — Agradeço a VS. m.^{to} a resolução q' tomarão e o grande beneficio, q' me fizerão attendendo a muita pobreza, em q' vivem os Bispos de Macao: ethe (sic.) rogo q' disponhão das Cazas, visto estar em tempo habil. Para credito de VS. e por q' conste a notoriedade de

tudo q.^{to} fica referido lhe suplico p' merce queirão por na prezença de S. Magestade p' mão de Ministro competente q' hê o Illm.^o e Ex.^{mo} Sñr Martinho de Mello, e Castro, a certeza da incapacid.^e do meo Palacio com a certidão da visitoria a q' mandarão proceder, das ordens de Goa para a construção do Palacio dos Governos, reposição da despeza, e compra das cazas, em que hoje fazem rezidencia, e de que a congrua, q' tenho não chega p.^a sustentar-me q.^{to} mais p.^a reedificar o meo Palacio p' q' eu tambem com esta faço (ten)ção de pedir ao Soberano q' me attenda = D.^e Gu.^e a VS. m.^{tes} annos. Collg.^o de S. Jozê 4 de 9br.^o de 1774 = D. VS. M.^{to} Certo Vn.^{or} Aleix.^e Bispo de Macao.

(Do Bispo pedindo ao Senado para mandar traduzir e introduzir na China até chegar às mãos do Imperador o resumo dos males que obraram os extintos jesuitas por todas as monarchias onde residiram)

Ill.^{mo} Sñor Sennado de Macao = O grande defeito q' deve ter todo o vassallo obediente e fiel, e me assiste no empenho de fazer traduzir e introduzir no Imperio da China athe chegar as mãos e prezença do Imperador o rezumo dos males, q' obrarão os extinctos Jezuitas em todas as Monarchias onde rezidirão, e a Pastoral q' fiz fixar nos publicos lugares desta Diocese p.^a notificar a sua extinção com as cauzas della me obriga a recorrer a VS. pedindo lhe todo o favor em serviço de S. Mag.^e não só p.^a surtir o effeito referido, o que será m.^{to} do agrado de ElRey N. S.^e e conforme as instruções vocaes dos seus Ministros do Estado a cujo cargo estão os negocios q' são do Reyno = Com a reposta de VS. que espero com promptidão, e zello q' mostram no serviço do Augusto, como fidelissimos vassallos remeterei com a cautela precisa os originaes manuscriptos, q' hão de ser duplicados no idioma do Imperio, p.^a VS. mandar por em execução húa e outra diligencia = Deos G.^e a VS. m.^a a.^s = Coll.^o de S. Jozê 2 de Mayo de 1774. Bispo de Macao.

(Do Bispo perguntando qual o quantitativo da congrua das religiosas).

Ill.^{mo} Sñor Sennado de Macao = Para continuar húa memoria com certeza tenho precizão de saber destintamente q' porção se dá de esmola p.^a congrua sustentação das Religiozas, pouco mais ou menos em cada anno p.^{tas} direitos que se cobrão, e se hé hum, ou mais p' cento = E se tambem a Santa Caza se dão dez, ou mais p.^e cento p.^a as despesas, dotes ou emgeitados = Para o q' for de servir a VS. fico certo. Coll.^o de S.^m Jozê 12 de Setembro de 1775 = D. VS. M.^{to} obsequiozo Venerador. Bispo Diocezano.

(Do Bispo agradecendo o Senado e informando que em breve entrará no edificio para a sua residência).

Ill.^{mo} Sâr Sennado de Macao = Eu não sey a q.^{ta} sou mais obrig.^o, se a Sñor Gouv.^{or} e Capitão Gen.^{al} dos Estados da India por me attender benignam.^{te} se a VS. p' me participar esta noticia sem demora, e com as providencias todas necessarias = Como eu nasci p.^o obrigado, e sou igualmente favorecido de ambos confessarei a mesma obrigação, p' q' não sey destinguir o beneficio = Pertendo brebem.^{te} (sic.) a cuidar entrar no edificio com assistencia do Sñor Procurador e com o favor de VS. o q.^o espero sempre merecerlhe = Coll.^o de S.^{mo} Jozè 26 de Julho de 1775 = Bispo Diocesano.

(Do Bispo pedindo que lhe envie as leis)

Ill.^{mo} Sâr Sennado de Macao = Dezejo m.^{to} em serviço de ElRey N. Sñr dizer o q' emtendo em Deos e m.^a consciencia porem p.^a rezolver com acerto rogo a VS. me mande as Leys em q' se fundão p.^a as ver, p' q' as não tenho = D.^a G.^a a VS. m.^a ann.^a Coll.^o de S.^{mo} Jozè 16 de Setembro de 1775 = Bispo Diocesano.

(Do Senado pedindo ao Bispo para informar como deverá obrar com respeito ao juiz João da Fonseca Campos, egresso da Companhia de Jesus, uma vez que S. Mag.^a prohiba a estadia dos jesuitas no seu reino)

Ex.^{mo} e Rm.^o Sñor = A este Sennado veyo a noticia da Ley de S. Mag.^a em q' defende de assistir no seu Reyno individuo algum da Comp.^a de Jesus, cuja Ley foi publicada em 1766 e como João da Fon.^{ca} e Campos hé egreço da Companhia no anno de 1760; e Sua Mag.^a os condenou em 1759, e este se acha por Juiz p' immediato, roga este Sennado a V. Ex.^a p.^a q' vendo as Leys de S. Mag.^a nos diga e o q' este Sennado hade obrar = Espera este Sennado a repostas p.^a agora rezolver o que devemos fazer = A Pessoa de V. Ex.^a D.^a G.^a m.^a a.^a Macao em Meza de Vereação 16 de Setbr.^o de 1775 = Eu Antonio Jozè Pr.^a Escrivão da Camr.^a e Alferes Mor q' a fiz escrever e sobescrevi = Antonio J.^o Pr.^a, Joaq.^m Lopez da S.^a, Jozè Lourenço de Matos, Antonio J.^o da Costa Junior, Ant.^o Pr.^a da Fone.^a.

(Do Senado enviando as leis sobre a expulsão dos jesuitas pedidas pelo Bispo).

Exm.^o e Rmo Sñor = Remete este Sennado a V. Ex.^a as Leys em que nos fundamos, e pedimos a V. Ex.^a p.^a serviço de ElRey Nosso S.^o nos diga o que devemos

seguir = A Pessoa de V. Ex.^a D.^a G.^a m.¹⁰⁰ annos. Macao em Meza de Vereação 16 de Setembro de 1775 = Eu Antonio J.^a Pr.^a Escr.^{am} da Camr.^a e Alferes Mor q' a fiz escrever, e sobescrevi = Ant.^o J.^a Pr.^a, Joaq.^m Lopes da S.^a, Lour.^{co} J.^a de Matos, Ant.^o J.^a da Costa Junior, Ant.^o Pr.^a da Fonc.^a.

(A resposta desta carta asima fica registada no L.^o dos termos do Concelho a fl. 74v.^o e 75).

(Do Governador insistindo que lhe sejam enviadas as contas do Sennado).

Snres do Nobre Senado = Por Carta sua de 25 de Abril de 1771 determina o Illmo e Ex.^{mo} Sñor G.^{or} e Capitão General da India q' o Thezr.^o dé annualm.^{to} desse Sennado húa exacta conta do calculo, com q' os officiaes se contem tão tranzi-torian.^{to}, mas tambem a verdade e inteireza da mesma receita, e do seu consumo; os verdadeiros, e justos preços das sahidas a identidade, ou coherencia das balanças pezos, e medidas da receita, e sahida, e tudo quanto parecer justo p.^a verificar a verdade, pureza e integridade da mesma conta; e de pon(t.^a q') asim for dado este calculo e raciocinio em forma autentica, seja apresentado ao Gouv.^{or} desta Cidade p.^a q' este o mande rever e examinar com todas as reflexoens assima ditas, e com todas as mais averiguaçoens q' lhe parecem necessarias = Na Monção passada se não execu-tou esta Ordem ainda escrevendo eu tantas Cartas a esse Sennado q' na ultima resposta q' me mandou com a data de 9 de Janeyro me afirmou q' tinha entregue as contas do Thezoureiro ao Vereador Jozé da Costa p.^a as rever, e depois me faria sciente do que houvesse = Athe hoje não sey o q' se tem feito o q' há = Na dita Monção passada me yi obrigado a dizer ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñor Gouv.^{or} e Capp.^m Gn.^l da India, q' tinha principiado a fazer diligencia de tomar as ditas contas, e q' p' não haver tempo ficavão p.^a este anno = Agora vendo q' mais conseguia nada, escrevi ao The-zoureiro pedindo lhe as contas do anno passado com a formalid.^e asima referida; e como me responde q' esse Sennado o não fez ciente das novas ordens atinentes ao seo officio como se vê de húa Capitulo da Carta, q' me escreveu cuja copia acompanha esta mandando-me a aprovação desse Sennado passada pello Tabalião devo supor q' não quer dar a d.^a obediencia digo a devida obediencia a dita ordem refrida neste anno p' outra carta, que ha pouco tempo mandei registar; p' q' aprovou esse Sennado as ditas contas ao Thezoureiro, e deo-lhe a quitação costumada sem q' fizesse o q' lhe está ordenado, e sem q' eu visse athe agora o calculo, e averiguaçoens, q' se devem fazer, e sem q' eu possa cumprir o que toca a minha parte = Neste particular espero q' se dê as ditas superiores ordens a devida execução = Na Carta q' com a data de 8 de Janeyro do prezente anno me dirigio esse Senado me diz ter aferido judi-cialm.^{to} os dachens feito pello Sennado preterito pellos dachens q' os Sñrios dos

Navios costumão uzar nas compras, e vendas p' outras ordens q' recebi ainda com mayor recomendação mandasse vir a minha caza os dachens dos Senhorios, e tbem os desse Sennado, e achasse a todos totalmente diferentes, e q' os mesmos do Sennado não são justos, espero them q' esse Sennado me dé a razão da d.^a differença, e que se aplique com toda a eficacia a observancia do que nesta d.^a materia lhe está ordenado = D.^s Gu.^e a VM.^{ces} m.^{cos} annos = Macao 12 de Novembro de 1773 = Diogo Fernandes Salama de Saldanha.

(Do Governador pedindo cópias das ordens reais que proibem os moradores de fazerem negócios com os estrangeiros)

Sñres do Nobre Sennado = Afim de me inteirar de todas as determinaçoens q' ha no Archivo dessa Cid.^a a respeito do Comercio dos Estrangeiros com os Moradores da mesma necessito q' esse Sennado me mande as Copias das ordens ou Reaes ou do Supremo Governo da India, que prohibem aos mesmos Moradores o fazerem negocio com os d.^{os} Estrangr.^{os} ou serem seus socios no contrato = Tambem como na Carta dos Exm.^{os} e Illm.^{os} Sñres Governadores da India, cuja copia remeto a este Sennado, ordenão os mesmos Sñres q' se observe o bando, q' o Gov.^{or}, q' então era publicou a resp.^{to} da forma de se alugarem as Cazas aos Estrangr.^{os} contra o q' requereo este Sennado p' Carta sua com a data de 3 de Novembro de 1758 espero q' juntam.^{te} me mande a Copia do d.^o bando, e da reposta q' teve da mencionada Carta = D.^s G.^e a VM.^{ces} m.^s annos = Macao pr.^o de Outubro de 1773 = Diogo Fernandez Salama de Saldanha.

(Do Governador acusando recepção da carta anterior e pedindo para ver se existe no arquivo outras ordens que impedem os moradores de fazerem negócios com os estrangeiros).

Sñres do Nobre Sennado = Na Carta q' a esse Sennado dirigi com a data de pr.^o de 8br.^o da corrente era, lhe dizia q' esperava me mandasse o bando q' publicou o Gov.^{or} q' então era Francisco Antonio Pr.^s Coutinho sobre o modo de alugarem se as cazas aos Extrangr.^{os} e tambem a resposta, q' teve húa Carta, q' esse Senn.^o escreveu ao Ill.^{mo} e Exm.^{os} Sñres Govr.^{es} da India a resp.^{to} do mencionado bando, e como o Escriv.^{am} da Camara me trouxe som.^{te} a copia deste d.^o bando, espero q' esse Sennado lhe ordene q' logo me dé a d.^a resposta = Como das tres Copias, q' com o bando vierão não consta outra ordem mais q' a de não se estabelecerem os Estrangr.^{os} nesta Cidade, não virem aqui com os seus Navios a commerciar, e consequentemente o não se interessarem com elles os Moradores, na compra, e posse dos mesmos

Navios, recomendo a esse Senn.^o q' mande rever com mayor cuid.^o se há no seu Archivo outras ordens, q' impeção aos mesmos moradores o fazerem negocio com elles, e revoguem a determinação, q' se vé na Copia q' a esta acompanha, D.^a G.^a m.^a annos. Macao 9 de Outubro de 1773 = Diogo Fernz' Salm.^a de Sald.^a.

Copia = A prohibição, q' se i(m)pos aos Moradores dessa Cid.^a p.^a o não fretarem os seus Navios (aos Es)trangr.^{os} se deve praticar inviolavelmente p' ser conforme as (or)dens de S. Mag.^a, p' esta cauza não difirimos a representação (do) Senn.^o p.^a obter a permissão desta liberdade e provamos comtudo a licença q' o Senn.^o deo a Antonio Jozé da Costa p.^a conduzir no seu Barco algúas pessoas de outra nação p.^a a Costa de Madrasta, p' q' aquella prohibição se não deve entender neste cazo nem no de levarem os d.^{os} Estrangeiros algú parte de carga nos referidos Navios p.^a os portos em q' tem os Moradores dessa Cid.^a livre o Comercio, e só qd.^o o Navio lhes hé inteirani.^{te} fretado, ou a parte, em q' se interessarem se incaminhar aos portos vedados, segundo as ordens estabelecidas a este fim, e desta sorte o tenha entendido o Sen.^o = N. S. &^a Goa 23 de Abril de 1757 = Arcebispo Primaz, João de Misq.^{ta} Mattos Teixr.^a, Felippe de Valadares Souto Mayor — P.^a o Sen.^o da Camara da Cid.^a de Macao.

(Do Senado comunicando ao Governador que suspendera o Juiz ordinário João da Fonceca Campos)

S.^a G.^{ra} General = Tem esté Sennado e o seu Concelho suspendi(do) ao João da Fonceca Campos, q' servia de Juiz ordinario, pello estar exe(r)cendo contra as Leys de S. Mag.^a Fidelissima, e o não fez a mais t(p.^o) p' não ter noticias das d.^{as} Leys = A Pessoa de VS. D.^a G.^a m.^a a.^a Macao em Meza de Vereação 20 de Setembro de 1775 = Eu Antonio Jozé Pr.^a Escrivão da Camr.^a e Alferes Mor q' o escrevi e sobescrevi = Antonio Jozé Pr.^a, Joaq.^{ta} Lopes da S.^a, Antonio Jozé da Costa Junior, Jozé Lourenço de Brito, Antonio Pr.^a da Fonceca.

(Do Governador comunicando a data que fixara para a partida do navio Santo António para Goa).

Sñres do Nobre Sennado = Tenho orden.^o aos Proprietarios do Navio Santo Antonio q' nesta Monção deve hir a Capital de Goa q' o promptifiquem p.^a no dia 19 do Mez de Dezembro proximo futuro sahir da Barra desta Cidade sem duvida algúa, o que participo a VM.^{ees} a fim de que athe o mencionado dia entregão acabadas as suas dependencias = Deos G.^a a VM.^{ees} = Ma(c)ao 26 de Setembro de 1775 = Diogo Fernandez Salema de (Saldan)ha.

(Do Governador sobre a intenção do inglês Frud carregar neste porto o barco que comprara a António José Pereira)

Snres do Nobre Sennado = M.^e Frud de Nação Inglesa me fez evidente ter comprado o Barco de que foi possuidor Antonio José Pr.^a, e porq' pretende destinar sua viagem carregando o d.^o Barco neste Porto: avizo a VM.^{es} me fação saber com individuação se este requerimento em semelhante cazo implica as determinações de Sua Magestade Fidelissima = D.^a G.^a m.^a annos = Macao 26 de Setembro de 1775 = Diogo Fernandes Salena de Saldanha.

(De Francisco Vaz escusando-se, por motivo de doença, de comparecer no Senado para onde fora convocado)

Snres do M.^o N.^o Sen.^o = São notorios os meos diuturnos, e continuos achaques que me impedem a sahir da Cama ou da Cama, razão p' q' com esta em resposta da com que este Ill.^o N.^o Sennado me escreveu convocando p.^a o serviço de Sua Mag.^a neste dia Sabado sette do Corrente p.^a lhe representar o impedimento com que me acho p.^a lhe obedecer; lembrando-me que tbem estou occupado no serviço de Sua Magestade Fidelissima no Tribunal da Cruzada, a cujos Officiaes concede a mesma Magestade izenção p.^a outro qualquer cargo como VM.^{es} não ignora, e eu não posso fazer acto algum aprovativo que prejudique os privilegios concedidos pello mesmo Senhor = Deos G.^a a VM.^{es} muitos annos. Macao 6 de Outubro de 1775 = Francisco Vaz.

(De Joaquim Modesto Brito comunicando que vai seguir de Mauricias para Madrastra e Bengala donde se recolherá a Macau).

Snres do M.^o N.^o Sennado = M.^{es} meos Snres = O Anno passado tive a honra de dar parte a VM.^{es} da m.^a viagem de Bethavia, a qual se me seguio o vir a Mauricias, donde hoje parto p.^a Madrastra, e Bengalla p.^a de lá me recolher a Macao: rogo a VM.^{es} me fação o mesmo favor que o anno passado athe á m.^a chegada p.^a o anno ficando eu na obrigação de me conhecer cada vez mais, e mais obrigado a VM.^{es} e dezejando ser o De VM.^{es} M.^o obediente subdito = Joaquim Modesto de Brito.

(Do Governador escusando-se, por motivo de doença, de comparecer na Câmara)

Snres do M.^o N.^o Sennado = A molestia com que me acho me prohibe o hir a essa Cama de Camara segundo a rogativa de VM.^a, contudo sendo necessario p.^a o

negocio de que se houver de tratar o meo parecer VM.^a me proporão p.^a eu assim o fazer. Deos G.^a a VM.^a m.^a an.^a Macao 16 de 8br.^o de 1775 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Do Senado ao Governador dizendo que o convocara para dar execução a uma ordem do Governador da Índia e enviando cópia do que se assentou).

Senhor Governador General = Este Senado convocou a V. Sñria p.^a dar execução a ordem do Exmo. e Illmo Sñr Governador, e Capp.^m General da India, a qual lhe remetemos p' copia e em execução della se as(entou) no q' a V. Sñria remetemos a V. S. por copia do termo, do q' se venceo pela pluralidade de votos. = A pessoa de V. Sñria G.^a Deos m.^a an.^a = Em Meza da Vereação..... de 8br.^o de 1775 = Eu Antonio Jozé Pr.^a Alferes mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e sobescrevi = Antonio Jozé da Costa, Antonio da Fonceca Pr.^a, Joaq.^m Lopez da Silva, Fran.^{co} Ferr.^a da Silva.

(Do governador pedindo cópias das ordens régias sobre a residência dos estrangeiros na cidade).

Para cumprir com as determinações do Supremo Governo da India, por carta recebida na monção prezente necessito q' esse Sennado me remeta as copias, tanto das Ordens Regias, como dos Snrs Governadores da India, a respeito dos estrangeiros, que aqui podem, ou não rezidir nesta Cidade, o q' me fará esse Sennado remeter segundo o costume, com toda a brevidade = Deos Guarde a V. M.^a Macao 18 de Outubro de 1755 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Do Sennado enviando as cópias pedidas na carta anterior)

Sñr Governador Geral = Recebeo este Sennado a carta de V. Sñria com datta de 18 de outubro, e como nella pedia as copias das cartas Regias, e as do Exmos VReys da India, em q' falo sobre os estrangeiros; cujas copias remete este Sennado a V. Sñria incluzas nesta = A Pessoa de V. Sñria G.^a Deos m.^a a.^a Em Meza da Vereação 9 de Nov.^o de 1775. Eu Antonio Jozé (Pr.^a) Alferes Mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e sobescrevi = Antonio Pereira da Fonceca, Antonio Joze da Costa, Manoel Home' de Carvalho, Antonio de Miranda, e Souza.

(Do Governador pedindo ao Senado que ordene o seu tesoureiro para pagar os guardas que ele mandou meter a bordo dos navios desta Cidade, pagamento esse que o Senado recusava fazer).

Recução VM.^{as} satisfazer as guardas, que eu meti a bordo dos Navios desta Cid.^a segundo o costume praticado, em virtude de huma Ordem vinda de Goa produzidas de huma parte q' VM.^a derão, de as ditas guardas se introduzirão p' meo arbitrio, devendo them lembrarse que faço pella ordem do Sñr VRey da India, Conde de Sandomil de 28 de Abril de 1735, vinda a esse Sennado, no q' não podem alegar ignorancia, pello q' avizo a VM.^{as} ordenem ao Thezr.^o mais pessoas da administração do Cofre p.^a q' satisfação as referidas guardas. Deos Gu.* a VM.^a Macao 21 de Outubro de 1775 = Diogo Fernandez Salema de Saldanha.

(Resposta do Senado recusando fazer o pagamento e transcrevendo as leis em que se baseia para a sua recusa).

Recebeo este Sennado a Carta de V. Sñria dactada de 21 de 8br.^o deste prezente anno em q' nos diz q' os guardas q' V. Sñria mete nos Navios desta Cid.^a são postos p.^a vigiarem os direitos que se pagão a este Sennado em virtude de huma Carta q' se acha registada neste Sennado no L.^o das Cartas a fl. 220v.^o vinda no anno de 1735: mandada pello (Ill.^{mo} e) Exmo Sñr Vice Rey da India Conde de Sandomil; por(em) o mesmo Sñr no anno de 1738 mandou o Regimento p.^a os Thezr.^{as}, e nelle manda q' os guardas q' se meterem nos Navios desta Cid.^a sejão postos pello Thezoreiro cujo capitulo hé o seguinte. = O Thezr.^o terá obrigação de cobrar todos os dir.^{tos}, e quintos q' se venderem a Cid.^a p.^a o q' elle mesmo porá da sua mão, e a seo arbitrio, os guardas nos Navios; dos q.^{as} guardas, nenhum poderá ser Ministro, ou official q' sirva actualmente na Camr.^a = Por outra Carta do Illm.^o, e Exmo Sñr Marques de Tavora VRey da India vinda em 1751, verá V. Sñria q' manda q' alem dos guardas postos pello Thezr.^o, o Senado porá outros seos, da qual Carta remete este Sennado a V. Sñria a Copia onde verá V. Sñria, q' ninguem pode meter guardas nos Navios desta Cid.^a, mais q' os Thezr.^{as} e Sennado, e assim se praticou sempre; e os guardas que V. S. poem nos Barcos desta Cid.^a foi introduzido pello antecessor de V. S. (Jozé Mattos) digo Jozé Placido de Matos Sarayva, em que mandou dizer que era pello tabaco. E assim continuarão os guardas athe o prezente, e nos Navios p.^a onde vão, sempre disserão, q' erão guardas do Sñr Governador General p.^a vigiar tabaco: e como este Sennado sempre fez repugnancia em lhe pagar, e de Goa se tem mandado repor as d.^{as} despeza ao Thezr.^o Manoel Lopez Correa; razão p' q' este Sennado recorre ao Supremo Governo da India p.^a que mandasse orde^r p.^a o Sennado não pagar

taes guardas, o q' o mesmo Sñr diffirio como V. S. pode ver na Copia da Carta, q' incluza nesta lhe remete este Sennado. A vista do q' não fica lugar a este Sen.^o de executar o contrario do q' manda o Supremo Governo da India. — A Pessoa de V. Sñria G.^a D.^a m.^a a.^a Macao em Meza da Vereação 11 de Nobro de 1775. Eu Antonio Jozé (Per.^a) Alferes Mor, e Escr.^m da Camr.^a q' a fiz escrever, e subscrevi — Antonio da Fonseca Pr.^a, Antonio Jozé da Costa, Manoel Homem de Carvalho, Fran.^{co} Ferr.^a da Silva, Sebastião Simoens de Carvalho.

(Do Senado ao Governador comunicando que foi resolvido em conselho geral não afastar da decisão a que se refere a sua carta de 25 de Setembro).

Sñor Gov.^{or} Gn.^{al} = Recebeo este Sennado a Carta de V. S.^a com data de 25 de 7br.^o e p.^a a sua decisão, convidou este Senado em concelho geral como consta do termo q' remetemos a V. S.^a p' Copia, o qual hê a reposta que este Senn.^o manda a V. S.^a da referida Carta e delle nos não podemos afastar = E assim rogamos a V. S.^a da pr.^{te} de S. Mag.^e Fidelissima, e da nossa lhe pedimos convenha no que no mesmo termo se tem asentado p' assim convir ao serviço de El Rey Nosso Sñor, e pax, e sucego desta Cidade = A Pessoa de V. S.^a Gu.^e D.^a m.^{tos} annos. Em Meza da Vereação 7 de 8br.^o de 1775 = Joaquim Lopez da Silva, Antonio Jozé da Costa, Fran.^{co} Frr.^a da S.^a, Ant.^o Pr.^a da Fon.^{ca}.

(Do Governador ao Senado avisando para que ordene ao Procu (sic.) que forneça a madeira necessária para a reparação do barco S. Luis).

Sñrs do M.^{to} N.^o Sennado = Os Sñrios do Barco S. Luiz me te(m) representado, a falta, e necess.^a que tem de Madeyras p.^a concertar o d.^o Navio, p.^a poder seguir viagem p.^a o Reyno de Portugal. E tendo eu concideração ao patrocínio com q' Sua Mag(es)tade Fidelissima, manda favorecer, e ajudar o Comercio dos seos vassalos em toda a parte atendendo a sua justa representação, avizo a esse Senn.^o p.^a que ordene ao seo Procurador p.^a dar aos carpinteiros do referido Navio toda a madeyra de que necessitarem, p.^a a fabrica do mesmo de q' nesta monção veyo no Navio Santo Antonio p.^a esse Sennado, tomando delles d.^{os} carpintr.^{os} os constos necessarios, ficando ao meo cuidado a diligencia de fazer embolssar esse Sennado do producto da referida Madeyra dos mesmos Senhorios. Deos Gud.^e a VM.^{ca} Macao 30 de Outubro de 1775 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Reposta do Senado dizendo que a madeira que mandou vir se destina ao conserto das carretas das peças das fortalezas não ficando, portanto, responsavel pela falta de madeira para este fim).

Recebeo este Sennado a carta de V. Sñria de 30 de Outubro sobre a madeyra que este mesmo Sennado mandou vir p.^a conserto das carretas das Fortalezas, e como V. Sñria a manda dar p.^a o Barco S. Luiz, não ficará este Sennado responsavel pella falta que houver da d.^a Madeyra nas ditas Fortalezas. A Pessoa de V. Sñria G.^o Deos m.^o an.^o. Em Meza de Vereação 4 de Novembro de 1775. Eu Antonio Jozé Pereyra Alferes Mor, e Escrivão da Camara, que a fiz escrever e sobescrevi = Antonio José Pereyra, Francisco Ferr.^a da Silva, Antonio Per.^a de Fonceca, Antonio Joze da Costa, Joaquim Lopez da Silva, Manoel Homem de Carvalho.

(Do Governador enviando a conta das despesas da reparação da sua residencia).

Sñres do N.^o Sennado = Com esta envio a V. M.^{es} a folha na qual se mostra separada, e distinctam.^{te} a soma do que importão as despesas do conserto que mandey fazer nas Cazas em que rezido pellas conciderar, e serem indispensaveis muito principalmente depois do grd.^o temporal que houve no mez proximo passado que aumentou a ruina em que se achavão: V. M.^{es} a vista della determinarão a quem hé encarregado por este Sennado de fazer taes pagamentos p.^a que os satisfação. Deos Guarde a V. M.^{es}. Macao 4 de Nbro de 1775 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Do Governador sobre os guardas que mandou pôr nos navios que entram na cidade).

Sñrs do N.^o Sennado = A Ordem que ha nesse Sennado do Illmo, e Exmo Sñr Vice Rey da India Conde Sandomil de 22 de Abril de 1735, que ja aponte a VM.^{es} na Carta de 21 de Outubro do Corrente anno, declara em termos expressos que o Governador metta a bordo dos Navios que vem das viagens huma guarda de sua confiança, p.^a ser sciente das fazendas que devem direitos, e dos q' se cobrão, em virtude da qual, hê que mando a d.^a guarda: cuja ordem em the o presente se não acha revogada por nenhuma outra que he seja posterior. A Carta cuja copia VM.^{es} me remetem do Sñr Vice Rey da India Marquez de Tavora, ordena que o Senn.^o da Camr.^a, alem da guarda posta pello Thezoureyro, porá outra sua, p.^a conferir com a da Thezr.^o: maz não diz q' o Governador não deve meter guarda sua, nem nad(a f)ala

a este respeito, nem a elle se deve entender, por ser esta p.^a o fim declarado na ordem asima mencionada do Sñr Conde Sandomil. A razoes expressadas são suficientes p.^a contrariar o d(iz)er (de) VM.^{es} que esta guarda foi introduzida pello meo Antecessor Jozé Plácido de Mattos Sarayva, a titulo de ser posta p.^a vigiarem tabaco: comtudo concedendo, que ella naquello tempo fosse posta com este titulo: a razão disto era p' q' nem elle, nem nenhum dos meos Antecessores nunca forão scientes das ordens Superiores que tem esse Senn.^o; pois sendo-o se havião observar, como eu observo a referida ordem que ainda não está revogada. = Pertende VM.^{es} que o esteja pella Carta, cuja copia me remetem do Illmo, e Exmo Sñr Governador, e Capp.^m General da India de 26 de Abril do Corrente an.^o, quando por ella se vem no conhecimento, de que esse Sennado os informou de que a d.^a Guarda era posta p.^a vigiar tabaco; e ordena que sendo asim deve ser paga pella Administração. = A vista do que fica referido, faço saber a V. M.^{es} que a Guarda q' eu mando pôr a bordo dos Navios, quando estes se recolhem das viagens não hê p.^a vigiarem tabaco, mas sim p.^a ser informado das fazendas que devem direitos, e dos que se pagão com o que se não entende a ordem vinda de Goa nesta Monção. Por cujo motivo avizo a V. M.^{es} que sem mais influencia ordenem ao Thez.^o desse Senn.^o, faça o pagamento da d.^a guarda segd.^o o costume, de cujo procedimento darei parte digo conta ao Illmo, e Exmo Sñr Governador e Capp.^m General da India = Deos G.^e a V. M.^{es} Macao 15 de Bro (sic.) de 1775 = Diogo Fern.^o Salema de Saldanha.

(Resposta do Senado sobre o assunto da carta anterior)

Sñr Governador General — Rcebeo este Senn.^o a carta de V. Snria com data de 15 de Nobr.^o sobre a paga dos gdr.^{es} que V. Snria poem a bordo dos Navios desta Cid.^e em virtude da Ordem do Sñr Conde de Sandomil Vice Rey da India vinda em 1735. O mesmo Sñr em 1738 revogou a d.^a Ordem como V. Snria pôde ver da Copia do Capitulo do Regimento dos Thezoreyros do qual lhe remetemos a copia. = Sempre este Sennado esteve na certeza de que os guardas que V. S. poem nos Navios desta Cid.^e erão pello tabaco, o que sempre os mesmos guardas affirmarão quando vão p.^a os Navios, rezoão p' q' nunca asistirão ao pezo dos direitos do Senn.^o nem nunca fizerão folha alguma. = (Deos Guarde) digo A Pessoa de V. Snria Gd.^e Deos m.^e an.^o Em Meza de Vereação 23 de 9br.^o de 1775. Eu Antonio Jozé Pereira Alferes Mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e sobscrivi — Antonio Jozé Pr.^a, Ant.^o Pr.^a da Fon.^{es}, Fran.^{es} Ferr.^a da Silva, Manoel Homem de Carvalho, Joaquim Lopez da Silva, Antonio Jozé da Costa.

(Do Governador para o Senado fazer o adiantamento do soldo de quatro meses aos officiaes da tropa que guarnece a fragata Penha da França)

Sñrs do N.^o Sennado = Foi me presente hum requerimento dos Off.^{es} da Tropa, que guarnece á Fragata Penha de França, em q' me requerem lhe mande pagar adiantado o soldo de quatro mezes, segd.^o o estilo praticado p.^a se poderem esquivar (sic.) do neces.^o, o que atendido sou de parecer q' se lhe paguem os d.^{os} quatro mezes, p.^a o que avizo a V. M.^{es} facultem ordem (ao) Thezr.^o p.^a lhes fazer pagam.^{to}. Deos G.^e a V. M.^{es}. Macau 22 de Nobro de 1775. Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Resposta do Senado dizendo não ter ordem para efectuar tal pagamento)

Sñr Governador General = Recebeo este Senn.^o a Carta de V. S. com datta de 22 de Novembro deste prezente; sobre fazer pagamento adiantado aos Off.^{es} e Soldados da Fragata Penha de França; e como este Senn.^o não tem ordem alguma p.^a lhe pagar, comtudo este Sennado lhe manda pagar dous mezes adiantado, q' hé o tempo que gastarão daqui athe Goa. = A Pessoa de V. S. G.^e D.^o m.^o an.^a. Em Meza da Vereação 22 de 9br.^o de 1775. Eu António José Pr.^o Alferes Mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e sobescrevi = Ant.^o José Pereyra, Manoel Homem de Carvalho, Fran.^{co} Ferr.^a da Silva, Antonio Pr.^a da Fonceca, Antonio José da Costa Junior, Sebastião Simoens de Carvalho.

(Do Governador para o Senado pagar oito meses adiantados a 20 soldados, um officia e um sargento).

Sñrs do N.^o Sennado = Pella recomendação que sendo do Ilmo, e Exmo Sñr Governador, e Capp.^{to} General da India; hade hir em os Navios N. Sr.^a da Conceição Estrela da Aurora, que hade fazer viagem p.^a Timor, vinte Sold.^{os}, hum Official, e hum Sargento, vencendo os Sold.^{os} quatro patacas cada mez, o Official tres patacas, alem do seo Soldo costumado, e o Sargento duas patacas, tbem alem do seo soldo. E como p.^a fazerem a d.^a viagem hande necessitar p.^a se preparem (sic.) p.^a ella da sua paga adiantada: Avizo a V. M.^{es} p.^a que ordenem ao Thezr.^o faça os pagamentos adiantados de oito mezes, tendo principio em o prim.^o de Dezembro do Corrente anno, aos d.^{os} Off.^{es} e Sold.^{os}, pellas pagas asima declaradas. Deos Gud.^e a V. M.^{es} Macao 15 de Nobro de 1775. Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Resposta do Senado dizendo que não tem ordem para efectuar tal pagamento).

Sr Governador General = Recebeo este Senado a Carta de V. S. com data de 15 de Nbr.^o sobre o pagamento, dos Sold.^{os} e Off.^{es} q' hande hir esta monção p.^a Timor. = Este Senn.^o não tem ordem algum p.^a fazer o d.^o pagamento, porem ficando V. S. responsavel ao Illmo, e Exmo Sr Gov.^r e Capp.^{es} General da India, não tem este Sen.^o duvida o mandar fazer o d.^o pagamento que V. S. nos diz = A Pessoa de V. Snria Gu.^e Deos m.^{tos} annos = Em Meza de Vereação 22 de Novembro de 1775. Antonio Jozé Pereira Alferes Mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e sobescrevi = Antonio Jozé da Costa, Francisco Fr.^a da Silva, Antonio da Fon.^{ca} Pr.^a, Manoel Homem de Carvalho, Sebastião Simoens de Carvalho.

(Dinheiro emprestado a juros a António do Rosário e Lourenço Baptista).

Snres do Nobre Sennado = Recebi a carta desse Senn.^o datada de 29 de Novembro e juntam.^{te} a copia da ordem q' houve esse mesmo Senn.^o do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Felipe de Valadares Soto Mayor sobre o dinhr.^o emprestado a Juros a Antonio do Rozr.^o e Lour.^o Baptista p.^a se dar sobre penhores as pessoas necessitadas, alcançada pela incoherente informação q' me parece dar-se da pr.^{ta} desse Sen.^o, e p' q' esta e outras circumstancias tem sido dignas de minhas reflexoens, tenho dado parte como ja disse a VM.^{ces} ao Illmo e Ex.^{mo} S.^r Gov.^{or} e Capp.^{es} Gn.^{al} da India do q. espero sua resolução, e sem ella não lhe deve obrar movim.^{to} algum, o que torno a recomendar a VM.^{ces}, pois não consentirei o contrario desta minha resolução = D.^a Gu.^e a VM.^{ces} 2 de Dezbr.^o de 1775 = Diogo Frz.^r Salm.^a de Sald.^a.

(Resposta do Senado acatando a ordem do Governador).

S.^{or} Governador Gn.^{al} = Recebeo este Senn.^o a carta de V. S.^{ra} com data de 2 de Dzbr.^o sobre o dinhr.^o que está na mão de Lour.^o Baptista e Antonio do Rozr.^o pertencente a este Senn.^o, e como V. S.^a nos diz não hade consentir, q' se execute a ordem do Supremo Governo da India, a qual Ordem conhece este Sen.^o ser m.^{to} justa: V. Sr.^a ficará responsavel ao mesmo S.^r pella falta da referida execução = A Pessoa de V. S.^a G.^e D.^a m.^a annos = Em Meza de Vereação 2 de Dzbr.^o de 1775 Eu Antonio J.^e Pr.^a Alferes Mor e Escrivão da Camr.^a q' a fis escrever e sobescrevi = Antonio Jozé da Costa, Fran.^{co} Fr.^a da Silva, Antonio da Fon.^{ca} Pr.^a, M.^{al} Home de Carv.^o, Sebastião Simoens de Carvalho.

(Sobre não obrigar António do Rosário e Lourenço Baptista Cortela a restituir o dinheiro que tem em seu poder)

Snres do Nobre Sennado = (Che)gou a minha noticia terem V. M.^{tes} mandado notificar a Antonio do Rozr.^o e Lour.^{to} Baptista Cortela p.^a reporem a quantia do dinhr.^o q' tem em seu poder p.^a repartirem sob penhores com as pessoas q' necessitam com o ganho de sinco p' c.^{to} que percebe este Sennado, providencia dada por mim p.^a cessarem as uzuras, q' os Chinas praticavão com as pessoas pobres que nas Cazas p.^a isto destinadas, chamadas han empenhavão os seus trastes, com hum penozo ganho, e o tirano ajuste de tudo perderem não os remindo em certo tempo limitado = Desta acertadissima providencia tenho dado parte nas duas preteritas Monçoens ao Supremo Governo de Goa, sobre q' não tenho obtido reposta, de cujo silencio se faz evidente ser aprovado este arbitrio = Razão p' q' avizo a esse Sennado me remeta a Copia da ordem em virtude da qual mandou proceder a d.^a reposição; ordenando lhe q' deixem de continuar na pertença da d.^a reposição, e deixem conservar no mesmo Estado em q' estava, athe eu receber ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gov.^{or} e Capitão Gn.^{al} da India a q.^m darei novamen.^{te} conta deste facto = D.^s G.^e a V. M.^{tes} Macao 20 de Novembro de 1775. Diogo Fernandez Salema de Saldanha.

(Pede o Senado ao Governador que não impeça a reposição do dinheiro em poder de António do Rosário e de Lourenço Baptista Cortela).

Snor G.^{or} Gn.^{al} = Recebeo este Senado a carta de V. Sria com data de 20 de 9br.^o em q' nos diz suspendamos a execução da ordem do Supremo Governo da India, a que lhe remetamos a Copia da orde' = Remete este Senn.^o a copia da referida ordem e por ella verã V. S.^a q' a d.^a ordem hê m.^{to} justa; e como tal não deve este Sen.^o por pretexto algum deixar de lhe dar comprim.^{to} p' q' os pobres nada perdem, pois este Senn.^o lhe faz a mesma aquidade (sic.) pella pessoa do Proc.^{ex} ou seus administradores; e como nisto sempre fica a pobreza satisfeita, pois não deixa de se lhe acudir as suas necessid.^{es}, e ao mesmo tempo q' se lhe tirão a Antonio do Rozr.^o, e a Lourenço Baptista o encargo de pagar a este Senado sinco p.^r cento do dinhr.^o = Pella reposta q' deo a este Sen.^o p' escripta Antonio do Rozr.^o e o mesmo Lourenço Baptista se vê que V. Sria lhe impedio q' elles entregassem o referido dinhr.^o e não hê de razão, q' V. Sria empessa a execução das ordens do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr G.^{or} e Capitão Gn.^{al} da India. Fica este Sennado esperando de V. Sria, q' não empessa aos d.^{os} Ant.^o do Rozr.^o e Lourenço Baptista a d.^a reposição = A Pessoa de V. Sria Gu.^e D.^s m.^s ann^s = Em Meza da Vereação 22 de Novembro de

1775. Eu Antonio (Jo)zè Pr.^a Alferes Mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e sobre escrevi = Ant.^o Joze da Costa, Fran.^{co} Fr.^a da Silva, Antonio da Fon.^{co} Pr.^a Manoel Homem de Carv.^o, Seb.^{mo} Simoens de Carv.^o

(Do Governador insistindo pelo envio de cópias das concordatas, usos e estilos que existem entre esta cidade e o Imperador da China)

Sãres do Nobre Senn.^o = Em Carta que a esse Sennado escrevi com data de 25 do Corrente lhe dizia, q' p.^a execução das Superiores ordens necessitava q' esse Senn.^o me remetesse húa Cópia autentica de todas as concordatas, uzos e estilos, q' há entre esta Cid.^e e o Imperador para castigo dos delinquentes, em reposta da qual obtive huma em que me dizem, que depois de sahir a Fragata Penha de França ma remeterão: a vista do q' sou obrigado a dizer a VM.^{oes} q' na mesma Fragata heide eu remeter ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^{or} Gov.^{or} e Capp.^{am} Gn.^{al} da India a d.^a Cópia, segundo a determinação do mesmo S.^{or}, p' cujo motivo he necessário que ma remetão a tempo de poder ser enviada pella primr.^a embarcação que desta Cidade sahir para aquella Capital = D.^a G.^a a VM.^{oes} Macao 2 de Dezembro de 1775. Diogo Frz' Salema de Sald.^a.

(Pede o Governador o mencionado na carta anterior)

Sãres do Nobre Sennado = Para cumprir a determinação do Supremo Governo da India, necessito que esse Senado me remeta húa Cópia autentica de todas as concordatas, u(zos), e estilos, que ha entre esta Cid.^e e o Imperador, para (cas)tigos dos delinquentes. O q' fará esse Senado com toda brevid.^e = D.^a G.^a a VM.^{oes} Macao 25 de Novembro de 1775. Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Resposta do Senado sobre a impossibilidade de remeter com brevidade as cópias pedidas)

São Governor General = Recebeo este Sen.^o a Carta de V. S. com datta de 25 do corrente em que nos diz lhe remetemos (sic.) húa Cópia autentica de todas as concordatas, uzos, e estilos que hà entre esta Cid.^e e o Imperador p.^a castigo dos delinquentes. He este Senado obrigado a dizer a V. Snria que se nos faz impossivel o poder remeter a V. S. com a brevidad.^e que V. S. diz, a tal Cópia, cauza de estar a Fragata Penha de França para partir na qual he este Senado obrigado a dar cumprimento as Ordens do Supremo Governo da India, e estas não admitirem demora, e asim depois da partida da Fragata, mandará este Senado a V. Sr.^a a referida Cópia. D.^a G.^a a V. Sr.^a m.^a an.^a Macao em Meza de Vereação.

(Sobre a paga dos militares que seguirão para Timor)

Sres do Nobre Sena(do) = Já disse a VM.⁶⁶ na Carta de 15 do Corrente; ordenassem ao Thezoureiro desse Senado para contribuir aos Officiaes e Soldados que hão hir para Tim(or) com a paga na mesma Carta mencionada, o que a(go)ra lhe torno a repetir a q.^{al} he a mesma que se deo aos que forão no Navio S. Luiz no tempo que os denominados Jezuitas forão para Goa. Dizendo a VM. que para esse Senado dar execução as ordens do Supremo Governo da India que por mim lhe são participadas, não tem autoridade, nem lhe toca pedir a minha responsabilidade p.^a com o d.^o Sñor. = D.^a G.^a a VM. Macao 25 de Novembro de 1775 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Resposta do Senado)

Sr. G.^{or} G.^{al} = Recebeo este Senado a carta de V. Snria com data de 25 do Corrente sobre o pagamento dos Officiaes que hande hir p.^a Timor. Tem este Senado passado Ordem ao seu Thezoureiro faça o d.^o pagamento = A Pessoa de V. Snria G.^a D.^a m.^a an.^a Macao em Meza de Vereação.

(Para o Senado pagar os officiaes e soldados da fragata Penha da França).

Sres do Nobre Senado = Examinado com individuação as Ordens Superiores que tenho avizo a VM.⁶⁶ digo a esse Sena(do) Ordene ao seo Thezoureiro que pague aos O(f)iciaes e Soldados da guarnição (da) Fragata Penha de França seis mezes de soldos adiantados = D.^a G.^a a VM.^a Macao 25 de Novembro de 1775 = Diogo Fernandes Sale(ma de) Saldanha.

(Informa o Senado achar sufficiente adiantar dois e não seis mezes dos soldos dos Officiaes e soldados da fragata Penha da França).

Sr. G.^{or} G.^{al} = Recebeo este Senado a Carta de V. Sr.^a datada de 25 deste presente mes, em a qual nos insinua paguemos adiantados aos officiaes e Soldados da Fragata Penha de França seis mezes de Soldo, e como V. S. em outra Carta que a este Senado escreveo com data de 22 de este presente mes na qual faz nos saber q' os d.^{os} off.^{es} e Sold.^{os} lhe requerão (sic.) quatro mezes de Soldo, e V. S. lhe manda dar agora seis do Cofre de El Rey, parece que he contra razão despender mais do q' os referidos officiaes e Soldados pedem, os quatro mezes lhe manda este Senado pagar que elles pedirão. Sem embargo de que este Senado conhece (sic) q' dois era bastante para chegarem a Corte de Goa = A Pessoa de V. Sr.^a D.^a G.^a m.^a an.^a Macao em Meza de Vereação.

(Pede o Governador cópia da ordem a Antonio do Rosário e Lourenço Baptista Cortela reporem o dinheiro)

Sñres do Nobre Senado = Na Carta que VM.^{ces} me enviarão com data de 22 do Corrente mez me disem remetem a Copi(a) da Ordem, em virtude da qual mandou esse Sena(do) notificar a Antonio do Rozario, e Lourenço Baptista, para a reposição do dinheiro que tem desse Senado para distribuir sobre penhores; e como esta me não chegassem (sic.) a mão, avizo a VM.^{ces} ma remetão, ordenando lhes dem con(he-)cimento a carta que lhe dirigi com data de 20 do cor(rente) = D.^o G.^o a VM.^{ces} Macao 25 de Novembro de 1775 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Resposta do Senado enviando a cópia do documento pedido)

Snr G.^o General = Recebeo este Senado a Carta de V. Snria com data de 25 do corrente em a qual nos insinua lhe remetamos a Copia da Ordem p.^a onde este Senado mandou notificar a Antonio do Rozr.^o e Lourenço Baptista p.^a reporem o dinhr.^o que tem em seu poder incluza nesta remetemos a dita Copia, ficando este Senado prompto p.^a dar execução ao que nella contem = A Pessoa de V. S. D.^o G.^o m.^o an.^o Macao em Meza de Vereação.

(Insiste o Governador pelo pagamento dos guardas nos navios recolhidos das viagens)

Sñres do Nobre Senado = Contra as solidas razoens com que na minha Carta de 15 do Corrente ordenava a VM.^{ces} mandassem pagar a guarda que eu fiz por seg.^{da} o custume, a bordo dos Navios que se recolherão das viagens, nada faz a copia do Cap. do Regimento do Thezourciro que VM.^{ces} me invarião com a carta de 22 do corrente pois ele se diz que o Thezourciro porã a seo arbitrio os guardas nos navios, o que se entende e restringe somente a guarda que fica a sua incôbencia (e n)ão a que metem os Governadores em virtude, e p.^a o fim declarado na orde' do S.^o Conde de Sandomil de 28 de Abril de 1735. Por cujos motivos repito a VM.^{ces} f(a-)cultem o d.^o pagamento evitando mais disputas (nes)te particular, de que darey conta ao Illmo e Exmo S.^o (G.^o) e Cap.^m G.^o da India = D.^o G.^o a VM.^{ces} Macao 25 de Novembro de 1775 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Do Senado acusando a carta anterior)

S.^o G.^o General = Recebeo este Senado a Carta de V. Snria com data de 25 do corrente sobre a paga dos guardas que V. Snria poem nos Navios desta Cid.^e este Senado lhe manda pagar; sem embargo de conhecer não devem ser pagos pella fazenda, mas pela Administração do Tabaco. A Pessoa de V. S. G.^o D.^o m.^o an.^o Macao em Meza de Vereação.

**(Do Governador pedindo certidão do tabaco tomado pelo Senado para
oferecer aos mandarinis.**

Sñres do Nobre Senado = Necessito q' VM.^{tes} me remetão húa Certidão passada pello Escr.^m da Camara em modo que faça fé, em q' se declare se desde o anno de 1775 the o prezente se tem tomado anualmente quatro centos arrates de Tabaco p.^a os mandarinis, como tñobem se os quatrocentos arrates que o anno passado se tomarão do que veyo na Nau Raynha de Nantes, alem dos duzentos q' antes da sua chegada se tinhão, forão pelo preço do que hé do costume, (qua)l hé de sete patacas cada arrate = D.^a G.* a VM. Macao 23 de Dezembro de 1775 — Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

(Resposta a carta anterior?)

Snor G.^{or} General = (Rece)beo este Senado, a Carta de V. Snria datada de (23) do corrente em a qual nos . . .

(Incompleta, com espaço em branco, para ser preenchido com a continuação da restante parte da carta).

**(Requerimento de António Jozé da Costa pedindo dispensa de servir no
Senado)**

Illmo Sñor = Diz Antonio Jozé da Costa Cid.^m da Cid.* de Macao que elle tem servido ao publico da d.^a Cid.* em quasi todos os empregos civis della e por que agora se acha muito adiantado em annos cançados e cheyo de achaques digo de queixas e não pode continuar o d.^o sirvisso sem grave prejuizo seu detrimento do mesmo = Pede a V. Ex.* Illma lhe faça merce escuzalo dos sobreditos empregos = E receberá merce = Attendendo a idade do Sup.* e as mais cauzas que allega o declaro escuzo dos empregos civis da Cid.* de Macao, e mando que não seja occupado ou elleito nelles. Pro pangim de 22 de Junho de 1774. Valladares.

**(Bando sobre a escolha de António José Pereira para Procurador junto
da Corte de Goa).**

Os Juizes Vereadores e (mais) officaes do Nobre Senado da Camara desta Cid.* do nome de Deos de Macau na China por Sua M(g.* F)idillissima que Deos G.* &.* Fazemos saber em como em virtude do Conselho feito nesta Caza da Camara de todos os homens bons desta Cid.* em (sic.) se assentou se mandasse esta prezente monção hum dos mesmos homens bons por Procurador desta Cid.* a Corte de Goa a

representar naquella Corte o estado em que se achão as couzas desta Cid.^a, p.^a obter do Supremo Governo da India o remedio a tantas dezordens pelo que nômiamos ao Alferes mor Antonio Jozé Pereira por nosso bastante e geral Procurador para em nome deste Senado e do povo requerer tudo quanto for a bem e beneficio do mesmo Povo Senado e Cid.^a p.^a o que lhe damos e concedemos todos os poderes em direito necessario com a clauza (sic.) cum libira avendo por preçadas todas e quaisquer circunstancias e clauzulas gerais excepcionais ou particulares como sub cada huma fizemos expressa menção e outrosim os de poder subestabelecer em hum ou em muitos procuradores os subestabelecidos subestabelecerem ficando lhe supra os mesmos e p.^a que conste e tenha validade em toda a parte onde esta for apresentada manva mos (sic.) passar a prezente que vay por nos asynada e sellada com Sello das armas desta Cid.^a Macau em menza (sic.) de veriação 18 de Dezbr.^o de 1775. Eu Antonio Joze Pereira Alferes mor e Escrivão da Camara que a fis escrever digo que a escrevi — Antonio Joze da Costa, Francisco Ferr(eira da Sil)va, Antonio da Fonceca Pr.^a, Manoel H(omem) de Carv.^o, Joaquim Lopes da Sylva, (Lugar do) Sello. Eu Antonio Joze Pereira Alferes mor e (Escri)vão da Camara que a Copiey digo que a registey a 31 de Dz.^o de 1775 = Ant.^o Jozé Pr.^a.

Carta do Gov.^o sobre mandar vir as madeyras p.^a concerto das carretas de peças das Fortalezas

Snres do N.^o Senn.^o = Por me (constar) digo ser evidente q' as Fortalezas deste Prezidio, principalmente a de São Paulo de Monte se achão precizadas de reparo, avizo a VM.^{es} p.^a q' ordene ao Procurador desse Senn.^o se incumba do d.^o reparo. Da mesma sorte lembro a VM.^{es} q' mandem vir de Bethavia, ou Timor as precisas madeyras p.^a concerto, e factura das carretas das peças das mesmas Fortalezas, mandando medidas equivalentes p.^a a compra das d.^{as} madeiras. — Deos G.^a a VM.^{es} Macao 20 de Janr.^o de 1776 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

Resposta a carta asima

A carta de V. Snria, q' mandou a este Senn.^o com data de 20 do Corr.^{te} foi lida em Meza de Vereação o q' V. Snria insinua na mesma tem este Senn.^o intr.^amente posto em execução = A Pessoa de V. S.^a G.^a Deos m.^a an.^a Em Meza de Vereação 20 de Janr.^o de 1776. Eu Miguel F(rancisco) da Costa Alferes Mor, e Escrivão da Camara, q' a fiz escrever, (e sobes)crevi = Manoel Homem de Carv.^o, Sebastião Simoes de Carvalho, Manoel Per.^a da Fon.^{es}, Antonio de Miranda e Sousa, Domg.^{os} Mar)ques.

Carta do Senn.^o ao Gov.^o General desta Cidade sobre a sahida de S.^{ta} Cicilia

Sñr Governador General = Mandamos notificar a Felipe Nery do Rego p.^a declarar debaixo do juramento se tinha vendido o seo Navio Santa Cicilia a Estrangr.^{os}, e q' fosse notificado p.^a o não vender fora de Macao (e como a d.^a venda) digo a cuja notificação respondeo o d.^o Filipe Nery do Rego, q' não vendera mas q' o mandava vender fora de Macao; e como a d.^a venda q' o Snrio tem publicado nesta Cidade he contra as Ordens do Illmo, e Exmo Sñr VRey da India declaradas no Bando publicado nesta Cid.^a, cuja copia remetemo(s) a V. Sr.^a e a copia da petição q' presentemente fez a este Senn.^o: dezejamos nesta parte obrar com o mayor acerto, e p' isso consultamos a V. S.^a segurando-lhe, q' o d.^o Navio está obrigado a 6400 tt.^s deste Senn.^o, e tres mil tacs q' o mesmo Senhorio deve a ganhos da terra, e além disso poderá ser devedor á algumas pessoas mais, q' a tudo atende o Bando como V. Sr.^a poderá ver nelle; e nestes termos hê impossivel o poder conceder se lhe a licença sem preceder os tr.^{os} do Bando: ne(m) deve sahir deste porto, sem prim.^o assignar termo de o não mand(ar) ve)nder fora; p.^a o que rogamos a V. Snria não lhe conceda licença (p.^a sahir) a Barra enquanto o d.^o não assegurar a este (Se)nn.^o (cõ) hum (ter)mo (de), o não mandar vender fora desta Cid.^a, e se obri(gar as pena(s) d)o d.^o Bando. = A Pessoa de V. Snria G.^a Deos m.^a annos. Em Meza de Vereação 21 de Janr.^o de 1776. Eu Mi(guel) Francisco da Costa Alferes Mor, e Escrivão da Camara q' a fiz escrever e sobescrevi = Manoel Homem de Carvalho, Sebastião Simoens de Carvalho, Manoel Per.^a da Fonceca, Antonio de Miranda e Souza, Domingos Marques.

Reposta a Carta da (sic.) sima

Recebi a informação desse Senn.^o, e juntamente a Copia do Bando respectivo sobre a venda dos Barcos deste Porto, o q' tudo ponderado mandey chamar a Felipe Nery do Rego, para q' ouvindo suas razoens pudesse com prudencia cogitar: He verd.^e dever o Felipe Nery do Rego a esse Senn.^o as qu.^{tas} contheudas na informação de VM.^{as} pore(m) a q' pertence a gn.^{os} da t(erra) está afiançada nos bens do sogro do d.^o Felipe Nery, e que rezulta dos gan.^{os} do Mar, parece segd.^o a meo ver está segura no credito e posses do M.^e Haar, e sendo este fiador do beneplacito desse Senn.^o, diz o d.^o Felipe Nery não haverá duvida afiançar o d.^o M.^e Haar toda a quantia a q' hê obrigado, e nesta intiligencia me parece justo dezembaraçar esse Senn.^o o B.^o do d.^o Filipe Nery, atendendo q' a demora hê prejudicial, e pernicioza tanto ao Senhorio, como o carregador do mesmo, no q' deve obrar a equidade de justiça. Esta he a m.^a intiligencia, q' participo a esse Sennado p.^a a sua (rezo)lução = D.^a G.^a a VM.^{as} Macao 21 de Janr.^o de 1776 = Diogo (Fern.^a Salema de Saldanha).

Carta (do Senn.^o) ao Gov.^f sobre a mesma (matéria)

Foi lida em Meza da Vereação a Carta de V. Snria na qual nos diz q' depois de ponderar o Bando do Illmo, e Exmo Snr VR da India, e de ouvir a Felipe Nery do Rego lhe parece que se deve desembaraçar o Navio Santa Cicilia pello prejuizo q' a sua demora cauza ao dono, e aos carregadores: Nestes termos respondemos a V. S.^a q' a mayor duvida q' se oferece a este Sen.^o hé não ser possivel conceder licença p.^a se vender nenhum Barco nas terras ou Portos estranhos sem preceder as diligencias prescritas no Bando, e se a demora lhe cauza prejuizo como V. Snria diz, e elle alega na sua petição, faça p' mais brevid.^e hú termo em q' se obrigue a q' o Navio volte a esta Cidade. A Pessoa de V. S.^a G.^e D.^e m.^a an.^a Em Meza da Vereação 21 de Janr.^o de 1776. Eu Miguel Fra(nc)isco da Costa Alferes Mor e Escrivão da Camara q' a fiz escrever, e sobescrevi = Manoel Homem de Carvalho, Sebastião Homem de Carvalho, Manoel Pr.^a da Fonceca, Antonio de Mird.^a e Souza, Domingos Marques.

Carta do Gov.^f Gen.^l sobre o pagamt.^o de tres mezes, Janr.^o, Fevr.^o e M.^{co}

Sñres do N.^o Senn.^o = Porque seja chegado (o anno) novo dos chinas, os quaes fassam todos.....(lem)brança das suas dividas. Espero q' esse Senn.^o mande (pello seu Thezr.^o adiantar aos Off.^{es} e Sold.^{es} deste Presidio dous mezes (de sold.^{es}) alem do vencido = Deos G.^e a VM.^e Macao 31 de Janr.^o (de 1776) = Diogo Fernnd.^a Salema de Saldanha.

Carta do Goverd.^f Gn.^l sobre o pagamt.^o de hum Mez aos Sold.^{es} e Off.^{es} apontados na lista do mesmo Goverd.^{or}

Sñrs do N.^o Senn.^o = A vista da lista incluza facultarão VM.^e Ordem ao Thezr.^o desse Senn.^o p.^a q' faça pagamento de hum Mez de Soldos adintado (sic.) aos Off.^{es} e Sold.^{es} q' na mesma se contém = Deos G.^e a VM.^e Macao 2 de Março de 1776 = Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

Reposta a carta asima

Em execução ao avizo q' faz V. Snria a este Senn.^o p.^a se pagar ao Official e Sold.^{es} mencionados na lista e soldo de hum Mez adiantado: tem este Senn.^o dado Ordem ao seo Thezr.^o p.^a q' se execute na forma q' V. Snria insinua. A Pessoa de V. S. G.^e D.^e m.^a an.^a Em Meza de Vereação 2 de Março de 1776 = Manoel Per.^a da Fon.^{ca}, Sebastião Si(moen)s de Carv.^o, Antonio de Mird.^a e Souza, Manoel Homem de Carv.^o, Doming.^{os} Marques.

(Car)ta do Goverd.^r sobre as Gallés

Sñrs do N.^o Se(nn.^o).....Fortaleza de S. Francisco desta Cid.^e, a entrada dos.....ella se dirige, tenho determinado mandar fazer huma ac(omoda)ção p.^a nella assistirem os Cafres de Galle no tempo em (que) não são occupados, como hé de noute &c.^a atendendo a que no lugar onde prezentem.^{to} habitão alem da distancia, serve' de prejuizo a Fortaleza de S. Paulo de (Mo)nte, pello pouco aceyo q' esta cauza aly há: a vista do q' avizo a VM.^{es} p.^a q' pello Procurador desse Senn.^o, facultem as providencias, e contribuiçoens necessarias p.^a a d.^a obra = Deos G.^e a VM.^{es} Macao 16 de Março de 1776 = Diogo Fern.^d Salema de Saldanha.

Reposta a Carta assima

Sñr. Gov.^{or} Gen.^l = Foi lida em Meza de Vereação a Carta de V. Snria em q' determina se faça junto a Fortaleza de S. Fran.^{co} huma tercena p.^a ficarem os Cafres de Gallé, ao q' nos parece responder a V. Snria, q' a Gallé ainda não está aprovada pelo Illmo, e Exmo Sñr Gov.^r e Cap.^m Gen.^l da Índia; e nestes termos parece se não deve fazer despesa mayor emq.^{to} não vir a aprovação do d.^o Illmo, e Exmo Sñr sobre a d.^a Gallé = A Pessoa de V. S. G.^e D.^a m.^a an.^s Em Meza de Vereação 18 de Março de 1776 = Eu Miguel Fran.^{co} da Costa Alferes Mór, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e sobescrevi. Manoel Per.^a da Fon.^{ca}, Sebastião Simoens de Carv.^o, Ant.^o de Mird.^a e Souza, Manoel Home' de Carv.^o, Doming.^{os} Marques.

Carta (do Gov.^{or} sobre o) cays da praya grande

Sñrs do M.^o N.^o Sen.^o = O Ca(ys) da praya grande se acha em varias partes aruinado, p' cauza não som.^{to} dos ventos fortes q' tem havido, como tbem pella pouca segurança com q' foi construido, e como seja huma passagem publica, e hum dos principaes lugares desta Cid.^e, necessita ser recuperada esta falta: Lembrame q' nesse Senn.^o há huma ordem de Goa em q' determina esta, e semelhantes reedificaçoens, a q.^l merece esecução: A vista do q' pondero julgo indispensavel mandar-se concertar o d.^o caes, nas partes, ou lugares onde estiver aruinado, fazendo-se me tbem necessar.^o dizer a VM.^{es} q' como a experiencia mostra q' todas as obras feitas de empreitada, logo immediatam.^e se tornão a aruinar pella pouca fortidão com q' as fazem os chinas q' nellas trabalhão, atendendo somente a brevid.^e; hé melhor q' seja feita a jornaes, determinando V.M.^e pessoas p.^a a ella assistirem, durante o tempo q' gastar a sua reedificação, p.^a se evitar deste modo a ociozid.^e dos taes off.^{es} q' nella trabalharem, e fizerem com q' seja feita segd.^o se requer. O q' avizo a V.M.^{es} p.^a q' dem as neces.^{as} providencias p.^a que logo se principie esta reedificação, pois toda a demora augmenta o prejuizo, e p' consequencia augmentará a despesa = D.^a G.^e a VM.^{es} Macao 16 de Março de 1776 = Diogo Fern.^d Salema de Sald.^a

Reposta a Carta asima

Snr. Gov.^r Gen.^l = R(ecebeo este Sen.^o a Carta de) V. Snria, na q.^l nos lembra a ruína do Caes da praya(a grand)e, e q' p.^a os reedificar há neste Senn.^o ordem do Illmo e Exmo S.^r (V.) Rey á custa do Senn.^o Respondemos a V. Snria q' p' ordens mais (recentes) do mesmo Supremo governo da India nos he impedido despesas mayores e superfluas; e alem disso pode V. S. ponderar, q' quando veyo a d.^a ordem estavam as cazas da praya a mayor parte arruinada, e se mandou acodir ao Cays p' não entrar o mar pella terra, visto serem pobres os Moradores, Snres dos dittos e não terem p.^a concertar Cazas, nem o Cays; porem agora são cazas novas e seos donos estão desfrutando os alugueis avultados, e não pede a razão q' elles desfrutem os alugueis, e o Senn.^o faça o concerto dos caes, e mt.^o mais p' q.^m concorreo p.^a a factura do Palacio, e Caes p.^a assistencia dos Snrs Gov.^{as}, q' o pagasse q.^m o mandasse fazer = A Pessoa de V. S. G.^e D.^e m.^a an.^a. Em Meza da Vereação 16 de M.^{co} de 1776 = Eu Miguel Fran.^{co} Alferes Mor Escrivão da Camr.^a que a fiz escrever e sobescrevi = Sebastião Simões de Carv.^o, M.^l Per.^a da Fonceca, Ant.^o de Mird.^a e S.^a, M.^l Home' de Carv.^o, Domg.^{co} Marques.

Snrs do N.^e Senn.^o = Pela copia incluza, digo pella copia da Carta recebida na proxima monção do Illmo, e Exmo Snr Gov.^{as} e Capp.^m General da India q' incluza remeto a VM.^e ficará fora de todas as duvidas o obstaculo q' se lhe oferece, e me participão na carta q' me dirigirão com data de 18 do corrente: A vista do q' dará esse Senn.^o a m.^a precedente Carta de 16 de Corr.^{te} a respeito da acomodação q' se deve fazer p.^a os captivos = D.^e G.^e a V. M.^{ca} Macao 20 de Março de 1776 = Diogo Fernd.^e Salema de Saldanha.

Copia = Sendo-me prezente as desordens dos captivos, chegando alguns delles a tirar a vida a seos proprios amos, e aga.....(con)denou p.^a o seo castigo, alem da pena de quar.....parece aprovar-lhe a sua rezolução, esperando q' com esta pro.....fiquem cessando os disturbios q' V. S.^a me da conta. D.^e (G.^e a) V. S.^a Goa 4 de Mayo de 1776 = Dom Jozé Pedro da Camara = Sñr Diogo Fernd.^e Salema de Saldanha.

Reposta a Carta asima

Sñr Gov.^r General = Rebemos (sic) a Carta de V. Sr.^a e com ella a copia da aprovação do Illmo e Exmo Sñr Gov.^{as} e Capp.^m Gen.^l da India sobre a continuação da gallé; e a vista disso temos dado ordem ao Procd.^{as} p.^a q' mande fazer a terceira q' V. S.^a pertende = A Pessoa de V. S. G.^e D.^e m.^a an.^a Em Meza da Vereação 20 de M.^{co} de 1776. Eu Miguel Francisco da Costa Alferes Mor, e Escrivão da Camara q' a fiz escrever, e sobescrevi = Manoel Per.^a da Fon.^{ca}, Sebastião Simoens de Carv.^o, Ant.^o de Mird.^a e Souza, Manoel Homem de Carvalho, Domingos Marques.

Carta do Gov.^f sobre o concerto dos caes da praya grande

Sñr do N.^o Senn.^o = Não posso duvidar, q' tenha esse Sen.^o ordem Superior p.^a evitar as despesas q' são superfluas, nem a m.^a intenção hé o contrario: O concerto do Caes da praya grande não somente não ha superfluos, mas indispensavelmente necessr.^o: Mais se quando veyo ordem p.^a este se concertar, foi p.^a não entrar o mar pella terra, tendo.....principio a aruinar as cazas, agora vai ja caminhando.....po, e se effectuará se lhe não acudir a tempo de.....ter q' o mar entre pella terra, e torne a aruinar as cazas q' V. M.^{as}.....na sua Carta de 18 do corrente serem agora novas, não obstando isto p.^a a sua ruina, pois o mar não tem attenção a serem ellas velhas, ou novas p.^a produzir o effecto asima mencionado, se quando se concertou o tal caes fosse feito conforme devia ser não o veriamos em tão breve tempo destruido como vemos; e he mt.^o alheyo da verdadeira interpretação das orde's superiores, q' prohibem as despesas superfluas deixar agora de gastar p' exemplo vinte no seo concerto, p.^a daqui a hum, ou dois annos gastar cinquenta ou secenta, p' ser mayor então a ruina, e necessitar mayor concerto; isto pois não he nem pode ser da intenção dos Srs. Gov.^{as} da India = Em parte alguma se pratica concertarem, ou reedificarem os Senhorios das Cazas as ruas, onde estas estão construidas, mas sim como vemos na Europa (sic.) ao Senn.^o da Camara compete este concerto, e não aos proprietarios das cazas construidas em ruas desmanchadas. A Praya grande se pode, e deve conciderar como huma passage, ou rua publica, q' tbem esta circumstancia ajuda muito p.^a o prezente caso: a reposição ordenada pelos S.^{as} Gov.^{as} da India as pessoas q' com seus vottos concorrerão p.^a a factura das Cazas q' se fizerão p.^a a residencia dos Governl.^{tes}, foi p' q' o modo da sua construção, e o pouco cuid.^o q' nella houve deão cauza aquella determinação, mas na d.^a ordem não falla no Caes, mas sim e tão som.^{te} a respeito das cazas, e concedendo q' falasse no Caes, era p' q' a obra nella feita foi som.^e a das cazas: A vista do q' dará esse Senn.^o comprim.^{to} a m.^a carta de 16 do Corrente, q' a esse Senn.^o e(sc)re(vi so)-bre esta materia. — Deos G.^o a VM.^{as} Macao 2(3 de Março de 1776) — Diogo Fernandes Salema de Saldanha.

Reposta(a carta asima)

Sñr Gov.^f Gen.^l = Foi visto em Meza da vereação a Carta de V. Snria, na qual nos asevera a precisa necesd.^e q' há de se concertar o Caes da praya grande, sem embargo da resposta q' demos a primr.^a Carta de V. Snria; a vista do q' temos dado ordem ao Procurador p.^a fazer o concerto necesr.^o no Caes. = Pessoa de V. Snria G.^o D.^o m.^a a.^o Em Mesa da Vereação 23 de Março de 1776 — Eu Miguel Fran.^{co} da Costa Alferes Mor Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e sobscrevi = Manoel Per.^a da Fon.^{ca}, Sebastião Simoens de Carv.^o, Antonio de Mird.^a e Souza, Manoel Homem de Carv.^o, Domg.^{os} Marques.

Carta ao Seren.^{mo} Rey de Conchynchina

Recebemos a Chapa de V. Mag.^e com a noticia q' nos participa da Rebelião dos seus vassallos, e a da entrada q' fez do seo Reyno o Tunkin com capa de amizade, e depois se fez sñr da Corte de V. Mag.^e, por cuja cauza fora obrigd.^o a mudar-se p.^a a Cid.^e de Donay, aonde prez.^{te}mente se acha com a sua Corte e grandes do Reyno. Todo o referido cauou em nos o mayor sentimento; porem esperamos em D.^{us} q' quando receber esta nossa Chapa se achavá intr.^{te}mente dezafrontado dos rebeldes vassallos, e Chinas, e restituído ao Senhorio de toda a sua Monarchia, com a força dos Sold.^{os} nacionaes e dos Reys vizinhos q' nos assegura com a sua grande benevolencia o ser mt.^o do seo Re(y q' pedir)a q' mandemos os nossos Navios a fazer negocio no seo Porto de Do(nay).....seo Palacio, com tutunaga, e mais mercadorias.....de Conchenchina: ficamos mt.^o agradecidos p'.....rgo de nos ficarem dous Navios de inverno, mandan(do).....tomar as ordens de V. Mag.^e e dar comprimt.^o ao seo Real Serviço, levando todos os effectos q' lá poder servir, e na monção futura mandaremos mais Navios; porem esperamos de V. Mag.^e se digne de nos fazer todo o favor possível nos dir.^{tes} e mais despesas, de sorte q' possamos ter alguma utilid.^e, e tñbem de mandar fazer o pagamento logo depois de receber as fazendas; p.^a q.^{to} ordinariam.^e sahem os Navios mt.^o tarde, e perdem a viagem, como tem soccedido, e agora com mais razão, p' q' Donay fica mais longe desta Cid.^e = Com todo o gosto estimaremos a boa correspondencia e boa amizade e de V. Real Mag.^e. Escripita em Meza do Conselho do Supremo Governo da Camera debaixo do Sello do nosso Off.^o a 18 de M.^o de 1776 = AReal Pessoa de V. Mag.^e G.^e D.^e m.^a an.^a Eu Miguel Fran.^{co} da Costa Alferes Mor Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subscrevi = Manoel Per.^a da Fon.^{ca}, Antonio de Mird.^a Souza, Sebastião Simoens de Carv.^o, Manoel Homem de Carv.^o, Domingos Marques.

ÍNDICE

(Do Governador concordando com o concerto do cais da Praia Grande ser feito pelo Opú). pag. 127.

(Do Governador ao Senado sobre procissões e barracas chinas). pag. 127.

(Do Governador ao Senado para ordenar que sejam desmanchadas as barracas) pag. 128.

(Sobre a morte do Capitão da Fortaleza da Barra). pag. 129.

(Pedindo ao Senado contas das despesas com a vinda dos Mandarins). pag. 129.

(Ao Senado sobre as Cazas da Praia Grande). pag. 129.

(Sobre a demora na partida dum navio inglês). pag. 130.

(Lembrando a repartição do bague do barco de Timor). pag. 130.

(Sobre a edificação das Cazas da Praia Grande). pag. 130.

(Para o Senado pagar o tabaco que tomou para mandar aos mandarins). pag. 130.

(Pedindo as contas devidamente deseliminadas e justificadas). pag. 131.

(Do Governador remetendo quatro cartas do Governador da India para serem registadas). pag. 131.

(Sobre a prisão do capellão do barco de D.^m António Pacheco por ter sido jesuita). pag. 132.

(Sobre os estrangeiros estabelecidos na cidade). pag. 132.

(Pedindo todas as doações, privilegios e tratamentos do Imperador da China a favor da Cidade). pag. 133.

(Sobre o resgate das casas hipotecadas aos chinas). pag. 133.

(Sobre se foram citados os donos das casas hipotecadas aos chinas) pag. 134.

(Sobre o novo método de apresentação de contas pelo tesoureiro do Senado). pag. 134.

(Sobre não poder comparecer na Casa da Câmara). pag. 134.

- (Sobre o estabelecimento dos estrangeiros na cidade). pag. 135.
- (Sobre a reposição da quantia despendida na edificação do Palácio do Governo) pag. 136.
- (Pedindo a lista da repartição do bague do navio de Timor). pag. 136.
- (Pedindo a conta da despesa feita com a edificação do Palácio do Governo) pag. 136.
- (Pedindo cópia das ordens sobre a prisão dos jesuitas). pag. 137.
- (Sobre o arroz trazido pelo navio S. Joaquim e St.^a Ana). pag. 137.
- (Respondendo ao Senado sobre o arroz destruido pela bicharia e pela formiga branca). pag. 137.
- (Sobre os moços cativos por um barco inglês). pag. 139.
- (Remetendo uma carta do Governador da Índia para ser registada). pag. 139.
- (Sobre a reposição da quantia despendida com a edificação do Palácio do Governo). pag. 140.
- (Pedindo uma lista de eclesiásticos e seculares que aforaram terrenos aos chinas). pag. 140.
- (Sobre o caso da entrega dum inglês aos chinas). pag. 140.
- (Sobre empréstimos aos pobres e necessitados). pag. 141.
- (Sobre a não interferência do Governador nos despachos dos barcos de Manila). pag. 141.
- (Sobre a supressão de tascas supérfluas). pag. 142.
- (Sobre a conveniência de mandar vir mil picos de arroz em cada barco). pag. 142.
- (Sobre a reposição da quantia despendida com a edificação do Palácio do Governo) pag. 143.
- (Insistindo pelo envio das doações, privilégios e tratamentos do Imperador da China). pag. 143.
- (Insistindo pela lista dos eclesiásticos e seculares que aforaram terrenos aos chinas). pag. 143.
- (Sobre o concerto do cais de Opu). pag. 144.
- (Sobre a impossibilidade de comparecer à sessão da Câmara). pag. 144.
- (Insistindo pela lista de eclesiásticos e seculares que aforaram terrenos aos chinas). pag. 145.
- (Comunicando ter ordenado ao barco Boa Viagem que fosse a Goa). pag. 145.

(Sobre a construção dum cais e casa de guarda junto do Palácio do Governo). pag. 145.

(Sobre mandar vir pólvora e madeira para as carretas das peças). pag. 146.

(Sobre os direitos dos navios desta Cidade e de Manila). pag. 146.

Carta do Rey da Cochinxinha. pag. 146.

(Para o Senado providenciar sobre o que falta às fortalezas). pag. 148.

(Ao Senado para permitir a entrada dum navio de guerra francês). pag. 148.

(Sobre o tratamento das fragatas vindas de Goa). pag. 149.

(Sobre o pagamento dos officiaes vindos de Goa para Timor). pag. 149.

(Sobre o caso de o Senado negar o pagamento aos officiaes vindos de Goa para Timor. pag. 150.

(Sobre o pagamento dos Officiaes vindos de Goa para Timor). pag. 150.

(Requerimento ao Governador dos officiaes vindos de Goa para Timor sobre os seus vencimentos). pag. 151.

(Recusa de Tesoureiro do Senado em pagar os Officiaes vindos de Goa para Timor). pag. 151.

(Sobre a compra de pólvora aos navios estrangeiros que vão para Cantão). pag. 151.

(Pedindo ao Senado o adiantamento de dois meses de soldos para as praças da guarnição). pag. 152.

(Do Governador communicando que notificara João Fernandes da Silva para ir ante o Supremo Tribunal de Goa responder pelas suas culpas.) pag. 152.

(Do Governador pedindo que lhe sejam adiantados os soldos de um anno). pag. 152.

(Do mesmo para o Senado responder ao Governo da Índia porque não pagam nesta cidade os direitos às fazendas que vêm de Cantão). pag. 152.

(Do mesmo sobre quanto se pagou à guarnição de soldados e seu fardamento, que acompanhou os jesuitas transportados no navio S. Luis para Goa.). pag. 153.

(Do mesmo sobre o pagamento da alimentação dos deportados para Timor). pag. 153.

(Do mesmo para remeter ao Governo da Índia as contas do Senado). pag. 153.

(Do mesmo para executar a ordem do Governo da Índia no sentido de convocar os negociantes a fim de lhes propor em conselho os fretes que se devem pagar). pag. 154.

Carta sobre se pagar os Soldos ao Tenn.* e Alferes da Guarnição da Fragata Penha de França com duaz petiçãoens, e Portaria. pag. 154.

(Do Senado ao Governador dizendo não poder socorrer um navio de guerra francês com mantimentos e reparações que só poderão ser fornecidos pelos chineses). pag. 155.

(Resposta do Senado ao Governador sobre o pagamento dos oficiais que vão para Timor). pag. 156.

(Sobre o mesmo assunto). pag. 156.

(Sobre o mesmo assunto). pag. 157.

(Do Senado comunicando ter dado ordem para passar a certidão pedida sobre a guarnição dos soldados que seguiu no barco S. Luiz para acompanhar os jesuitas). pag. 157.

(Do Senado dizendo não ter dúvidas em pagar o soldo dos soldados da fragata de S. Mag.*, apesar de não haver exemplo disso ser feito pelo Senado, a fim de se evitarem desordens). pag. 157.

(Do Senado acusando a recepção da informação de que virão este ano três presos de Goa para Timor). pag. 158.

(Do Senado dizendo que executará a ordem do Governo de Goa para enviar a conta do fundo e capital com a devida clareza). pag. 158.

(Do Senado dizendo que dará cumprimento à ordem do Governo de Goa para se assentarem os fretes que os senhorios deverão cobrar). pag. 158.

(Do Senado ao comandante da fragata Penha de França pedindo uma lista dos soldos dos oficiais e soldados para se mandar pagar pelo dinheiro de Goa.). pag. 158.

(Do Governador enviando a lista dos soldos dos officaes e soldados da fragata Penha de França). pag. 159.

(Do Senado ao Governador informando-o do dia em que efectuará o pagamento dos soldos dos officaes e soldados da fragata Penha de França). pag. 159.

(Do Bispo Diocesano ao Senado dizendo esperar dever receber as suas Bulas no fim do ano). pag. 159.

(De D. Alexandre Silva Pedrosa Guimarães comunicando ter sido nomeado Prelado da Diocese). pag. 160.

(Do Bispo pedindo adiantamento de um ano de cóngrua). pag. 160.

(Do Bispo annunciando a data da sua entrada pública). pag. 160.

(Do Bispo concordando em ir morar para a casa que o Senado lhe destinara). pag. 161.

(Do Bispo pedindo ao Senado que informe S. Mag.^a que com a côngrua que recebe não pode mandar reparar o palácio episcopal encontrando-se muito mal acomodado no arruinado colégio de S. José com bastante incômodo para as partes). pag. 161.

(Do Bispo pedindo ao Senado para mandar traduzir e introduzir na China até chegar às mãos do Imperador o resumo dos males que obraram os extintos jesuítas por todas as monarquias onde residiram). pag. 162.

(Do Bispo perguntando qual o quantitativo da congrua das religiosas). pas. 162.

(Do Bispo agradecendo o Senado e informando que em breve entrará no edificio para a sua residência). pag. 163.

(Do Bispo pedindo que lhe envie as leis). pag. 163.

(Do Senado pedindo ao Bispo para informar como deverá obrar com respeito ao juiz João da Fonceca Campos, egresso da Companhia de Jesus, uma vez que S. Mag.^a proibira a estadia dos jesuítas no seu reino). pag. 163.

(Do Senado enviando as leis sobre a expulsão dos jesuítas pedidas pelo Bispo). pag. 163.

(Do Governador insistindo que lhe sejam enviadas as contas do Senado). pag. 164.

(Do Governador pedindo cópias das ordens reais que proibem os moradores de fazerem negócios com os estrangeiros). pag. 165.

(Do Governador acusando recepção da carta anterior e pedindo para ver se existe no arquivo outras ordens que impedem os moradores de fazerem negócios com os estrangeiros). pag. 165.

(Do Senado comunicando ao Governador que suspendera o Juiz ordinário João da Fonceca Campos). pag. 166.

(Do Governador comunicando a data que fixara para a partida do navio Santo António para Goa). pag. 166.

(Do Governador sobre a intenção do inglês Frud carregar neste porto o barco que Comprara a António José Pereira). pag. 167.

(De Francisco Vaz escusando-se, por motivo de doença, de comparecer no Senado para onde fora convocado). pag. 167.

(De Joaquim Modesto Brito comunicando que vai seguir de Maurícias para Madrastra e Bengala donde se recolherá a Macau). pag. 167.

(Do Governador escusando-se, por motivo de doença de comparecer na Câmara). pag. 167.

(Do Senado ao Governador dizendo que o convocara para dar execução a uma ordem do Governador da Índia e enviando cópia do que se assentou). pag. 168.

(Do governador pedindo cópias das ordens régias sobre a residência dos estrangeiros na cidade. pag. 168.

(Do Senado enviando as cópias pedidas na carta anterior). pag. 168.

(Do Governador pedindo ao Senado que ordene o seu tesoureiro para pagar os guardas que ele mandou meter a bordo dos navios desta cidade, pagamento esse que o Senado recusava fazer). pag. 169.

(Resposta do Senado recusando fazer o pagamento e transcrevendo as leis em que se baseia para a sua recusa). pag. 169.

(Do Senado ao Governador comunicando que foi resolvido em conselho geral não afastar da decisão a que refere a sua carta de 25 de Setembro). pag. 170.

(Do Governador ao Senado avisando para que ordene ao Procurar(sic.) que forneça a madeira necessária para a reparação do barco S. Luis). pag. 170.

(Reposta do Senado dizendo que a madeira que mandou vir se destina ao conserto das carretas das peças das fortalezas não ficando, portanto, responsável pela falta de madeira para este fim). pag. 171.

(Do Governador enviando a conta das despesas da reparação da sua residencia). pag. 171.

(Do Governador sobre os guardas que mandou pôr nos navios que entram na cidade). pag. 171.

(Resposta do Senado sobre o assunto da carta anterior). pag. 172.

(Do Governador para o Senado fazer o adiantamento do soldo de quatro meses aos oficiais da tropa que guarnece a fragata Penha da França). pag. 173.

(Resposta do Senado dizendo não ter ordem para efectuar tal pagamento). pag. 173.

(Do Governador para o Senado pagar oito meses adiantados a 20 soldados, um oficial e um sargento.) pag. 173.

(Resposta do Senado dizendo que não tem ordem para efectuar tal pagamento). pag. 174.

(Dinheiro emprestado a juros a António do Rosário e Lourenço Baptista). pag. 174.

(Resposta do Senado acatando a ordem do Governador). pag. 174.

(Sobre não obrigar António do Rosário e Lourenço Baptista Cortela a restituirem o dinheiro que tem em seu poder). pag. 175.

(Pede o Senado ao Governador que não impeça a reposição do dinheiro em poder de António do Rosário e de Lourenço Baptista Cortela). pag. 175.

(Do Governador insistindo pelo envio de cópias das concordatas, usos e estilos que existem entre esta cidade e o Imperador da China). pag. 176.

(Pede o Governador o mencionado na carta anterior). pag. 176.

(Resposta do Senado sobre a impossibilidade de remeter com brevidade as cópias pedidas). pag. 176.

(Sobre a paga dos militares que seguirão para Timor). pag. 177.

(Resposta do Senado). pag. 177.

(Para o Senado pagar os officiaes e soldados da fragata Penha da França). pag. 177.

(Informa o Senado achar sufficiente adiantar dois e não seis meses dos soldos dos Officiaes da fragata Penha da França). pag. 177.

(Pede o Governador cópia da ordem a Antonio do Rosário e Lourenço Baptista Cortela para reporem o dinheiro). pag. 178.

(Resposta do Senado enviando a cópia do documento pedido). pag. 178.

(Insiste o Governador pelo pagamento dos guardas nos navios recolhidos das viagens). pag. 178.

(Do Senado accusando a carta anterior). pag. 178.

(Do Governador pedindo certidão do tabaco tomado pelo Senado para oferecer aos mandarins. pag. 179.

(Resposta a carta anterior?) pag. 179.

(Requerimento de António Jozé da Costa pedindo dispensa de servir no Senado). pag. 179.

(Bando sobre a escolha de António José Pereira para Procurador junto da Corte de Goa). pag. 179.

Carta do Gov.^o sobre mandar vir as madeyras p.^a concerto das carretas de peças das Fortalezas. pag. 180.

Resposta a carta asima. pag. 180.

Carta do Senn.^o ao Gov.^o General desta Cidade sobre a sahida de S.^{ta} Cicilia. pag. 181.

Reposta a Carta da (sic.) sima. pag. 181.

Carta (do Senn.^o) ao Gov.^r sobre a mesma (materia). pag. 182.

Carta do Gov.^r Gen.^l sobre o pagam.^o de trez mezes, Janr.^o, Fevr.^o e M.^o. pag. 182.

Carta do Governd.^r Gn.^l sobre o pagam.^o de hum Mez aos Sold.^{os} e Off.^{es} apontados na lista do mesmo Governd.^o. pag. 182.

Reposta a carta asima. pag. 182.

(Car)ta do Governd.^r sobre as Gallés. pag. 183.

Reposta a Carta assima. pag. 183.

Carta (do Gov.^o sobre o) cays da praya grande. pag. 183.

Reposta a Carta asima. pag. 184.

Resposta a Carta asima. pag. 184.

Carta do Gov.^r sobre o conserto dos caes da praya grande. pag. 185.

Reposta(a carta asima). pag. 185.

Carta ao Seren.^{mo} Rey de Conchynchina. pag. 186.